

Aula 04

*TJ-SP (Escrevente Judiciário) Direito
Constitucional - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:

**Equipe Direito Constitucional
Estratégia Concursos**

22 de Maio de 2024



Índice

1) Nacionalidade	3
2) Questões Comentadas - Nacionalidade - VUNESP	17
3) Questões Comentadas - Nacionalidade - MULTIBANCAS	29
4) Lista de Questões - Nacionalidade - VUNESP	70
5) Lista de Questões - Nacionalidade - MULTIBANCAS	75



NACIONALIDADE

Introdução

Segundo a doutrina dominante, os elementos constitutivos do Estado são território, povo e governo soberano. Entre esses três elementos, o povo é o que constitui a **dimensão pessoal do Estado**. Ao contrário da população (composta pelo conjunto de pessoas que habitam o território de um Estado), o povo compõe-se dos seus nacionais, independentemente do local em que residam.

A nacionalidade é justamente o **vínculo jurídico-político** entre o Estado soberano e o indivíduo, que torna este um membro integrante da comunidade que constitui o Estado. Segundo Mazzuoli, a nacionalidade comporta duas dimensões: a **dimensão vertical** (que liga o indivíduo ao Estado) e a **dimensão horizontal** (que liga o indivíduo ao elemento povo).¹ A dimensão vertical da nacionalidade impõe obrigações ao indivíduo perante o Estado, próprias de uma relação de subordinação. Já a dimensão horizontal pressupõe uma relação sem grau hierárquico, isto é, uma relação paritária do indivíduo com a comunidade à qual pertence.

Compete a **cada Estado legislar sobre sua própria nacionalidade**, respeitando, é claro, os compromissos gerais e particulares aos quais tenha se obrigado. O **Estado soberano** é, afinal, o único outorgante possível da nacionalidade. É ele quem tem poder para determinar quem são seus nacionais, quais as condições de aquisição da nacionalidade e, ainda, disciplinar sua perda. Pode-se afirmar, portanto, que o estabelecimento de critérios para a concessão de nacionalidade é ato de manifestação da soberania estatal.

Nacionalidade não se confunde com cidadania. A cidadania é um atributo que diferencia aqueles que possuem pleno gozo dos direitos políticos daqueles que não possuem esse direito. Já a nacionalidade é o que diferencia os nacionais dos estrangeiros, isto é, diferencia os indivíduos que possuem uma ligação pessoal com o Estado daqueles que não o tem. **O conceito de nacionalidade é mais amplo que o de cidadania**, o que se pode depreender a partir do exame do caso brasileiro. Como regra geral, todos aqueles que possuem cidadania brasileira também possuem nacionalidade brasileira. Já o contrário nem sempre é verdade! Uma criança de 5 anos de idade possui nacionalidade brasileira, mas não possui cidadania, pois ainda não goza plenamente de seus direitos políticos.

Atribuição de Nacionalidade pelo direito brasileiro

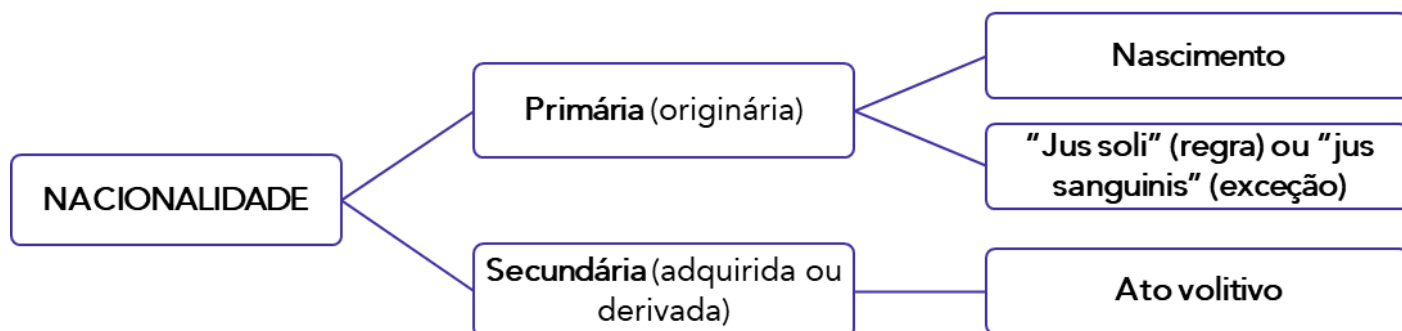
A doutrina fala na existência de dois tipos de nacionalidade: a **nacionalidade originária** (primária) e a **nacionalidade derivada** (adquirida ou secundária).

A **nacionalidade originária** é aquela que **resulta de um fato natural**, o nascimento; diz-se, portanto, que é uma forma involuntária de aquisição de nacionalidade. É atribuída ao indivíduo em razão de critérios sanguíneos ("*jus sanguinis*"), territoriais ("*jus soli*") ou mistos. Os brasileiros que recebem a nacionalidade originária são chamados de "**brasileiros natos**".

¹ MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Curso de Direito Internacional Público*. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.



A **nacionalidade derivada**, por sua vez, é aquela cuja aquisição depende de **ato de vontade (ato volitivo)**, praticado depois do nascimento; diz-se que a nacionalidade derivada é obtida mediante a naturalização. Os brasileiros que recebem a nacionalidade derivada são chamados de "brasileiros naturalizados".



Vejamos, a seguir, como se dá a atribuição de nacionalidade originária e nacionalidade derivada no ordenamento jurídico brasileiro. Começemos com a **atribuição de nacionalidade originária**: quem são, afinal, os brasileiros natos?

Conforme já havíamos comentado, a nacionalidade originária pode ser estabelecida tanto pela **origem sanguínea** da pessoa ("*jus sanguinis*") quanto pela **origem territorial** ("*jus soli*"). Pelo primeiro critério, é nacional todo aquele filho de nacionais, independentemente de onde tenha nascido. Já pelo segundo, é nacional quem nasce no território do Estado que o adota, independentemente da origem sanguínea dos seus pais.

A Constituição Brasileira, como você verá a seguir, **adotou em regra o "*jus soli*"**. Há, entretanto, exceções, nas quais predomina o "*jus sanguinis*". Vamos à análise do art. 12 da CF?

Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;
- c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

No art. 12, inciso I, estão as hipóteses de **aquisição de nacionalidade originária**; em outras palavras, é esse dispositivo que define quem são os **brasileiros natos**. Tente memorizá-las, caro(a) aluno(a), pois elas são constantemente cobradas nos concursos em sua literalidade.

Na **alínea "a"**, é perceptível que a Constituição adotou o critério "*jus soli*", considerando brasileiro nato **qualquer pessoa nascida em território nacional**, mesmo que de pais estrangeiros. Entretanto, há uma exceção: se o nascido no Brasil for filho de estrangeiros que estejam a serviço de seu país, não será brasileiro nato.



Vamos a dois exemplos para ilustrar melhor esse dispositivo!

Suponha que Diego e Martha, casal de argentinos, venham ao Brasil passar suas férias. Martha está grávida, empolga-se com umas “caipirinhas” e acaba entrando em trabalho de parto. Pronto! Nasceu Dieguito Jr.! Trata-se de nascido no Brasil, filho de pais estrangeiros que não estavam a serviço de seu país (estavam de férias!). Será, então, brasileiro nato.

Agora, imagine que Vladislav Stepanovich, diplomata russo, venha servir aqui no Brasil, junto com sua esposa, Marianova Chevichenko. Marianova engravida e dá à luz, aqui no Brasil, o filho do casal, Vladislav Jr. Apesar de ter nascido em território brasileiro, Vladislav Jr. é filho de pais estrangeiros que estavam a serviço da Rússia. Portanto, ele não será brasileiro nato.

Dados esses exemplos, podemos resumir a aplicação da alínea “a”, vislumbrando **três situações possíveis**:

- a) Um filho de pai ou mãe brasileiros, ou ambos, nasce em território brasileiro: será brasileiro nato.
- b) Um filho de pais estrangeiros, sendo que um deles, ou ambos, esteja no Brasil a serviço de seu país, nasce em território brasileiro: **não será brasileiro nato**. Cabe destacar que é uma regra consuetudinária de direito internacional que os filhos de agentes de Estados estrangeiros, como diplomatas e cônsules, sejam normalmente excluídos da atribuição de nacionalidade pelo critério “*jus soli*”.

Cuidado! Para que seja excluída a atribuição de nacionalidade pelo critério “*jus soli*”, é necessário o **cumprimento cumulativo de 2 (duas) condições**:

- ambos os pais serem estrangeiros; e
- um dos pais ou ambos estarem a serviço de seu país.

Atenção! Imagine o seguinte caso! Um diplomata italiano está no Brasil a serviço de seu país e casa-se com uma brasileira. Eles têm um filho que nasce em território brasileiro. O filho será brasileiro nato, pois apenas uma das condições para a exclusão do critério “*jus soli*” foi cumprida (“*um dos pais ou ambos estarem a serviço de seu país*”). A outra condição (“*ambos os pais serem estrangeiros*”) não foi cumprida.

- c) Um filho de estrangeiros que não estão a serviço de seu país nasce em território brasileiro: **será brasileiro nato**.

Para finalizar os comentários sobre a alínea “a”, vale destacar que o conceito de **território brasileiro** abrange, além das terras delimitadas pelas fronteiras geográficas, o mar territorial e espaço aéreo.

Na **alínea “b”**, a Constituição estabelece que são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil. O legislador constituinte adotou, aqui, o **critério “*jus sanguinis*”**, prevendo, todavia, um requisito adicional: o fato de **qualquer um dos pais (ou ambos) estar a serviço da República Federativa do Brasil**, o que significa qualquer serviço prestado por órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Suponha, por exemplo, que Miguel, diplomata brasileiro, vá servir na Alemanha. Lá ele conhece a alemã Denise Fürst e com ela tem um filho: Miguel Jr. Apesar de ter nascido no exterior, Miguel



Jr. é filho de pai brasileiro que estava a serviço da República Federativa do Brasil. Ele será, portanto, brasileiro nato.

Resumindo o que dispõe a alínea “b”, a aquisição de nacionalidade por essa regra depende do cumprimento cumulativo de **dois requisitos**:

- a) Ser filho de pai brasileiro ou mãe brasileira, ou de ambos.
- b) O pai ou a mãe, ou ambos, **deverão estar a serviço do Brasil** no exterior.

“Mas, professores, e se o indivíduo que nascer no exterior for filho de pai ou mãe brasileiros e estes não estiverem a serviço do Brasil?”

Excelente pergunta! Partimos, então, para a terceira hipótese de aquisição de nacionalidade originária, que está prevista na alínea “c”.

Na **alínea “c”**, a Constituição estabelece que são brasileiros natos “*os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira*”.

Assim, há **duas possibilidades** diferentes de aquisição de nacionalidade quando o indivíduo nasce no exterior, **filho de pai brasileiro ou mãe brasileira que não estão a serviço do Brasil**:

- a) O indivíduo é registrado em repartição brasileira competente; ou
- b) O indivíduo vem a residir no Brasil e opta, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Na **primeira possibilidade**, o **registro** do indivíduo perante repartição competente **é condição suficiente** para que ele seja considerado brasileiro nato. Na **segunda possibilidade**, o indivíduo precisa residir no Brasil e, além disso, manifestar sua vontade. É o que a doutrina denomina **nacionalidade potestativa**.

Ressalta-se que essa manifestação de vontade somente poderá ocorrer após a maioridade. Destaca-se que a opção pela nacionalidade brasileira deverá, nesse último caso, ser **feita em juízo**, em processo que tramita perante a Justiça Federal. Trata-se de processo de jurisdição voluntária, que se encerra com **sentença judicial que homologa a opção** feita pelo indivíduo. A homologação da opção pela nacionalidade brasileira produz **efeitos ex tunc**², o que faz com que o indivíduo seja considerado brasileiro nato desde seu nascimento.

“E se o filho de brasileiros que não estejam a serviço do Brasil e que tenha nascido no exterior vier a residir no país ainda enquanto menor? Qual será sua nacionalidade?”

Excelente pergunta! Nesse caso, o **menor será considerado brasileiro nato**. Entretanto, a aquisição definitiva de sua nacionalidade dependerá de sua manifestação após a maioridade. Uma vez tendo sido atingida a maioridade, fica suspensa a condição de brasileiro nato, enquanto não for efetivada a opção pela nacionalidade brasileira. A maioridade passa a ser, então, **condição suspensiva** da nacionalidade brasileira até o momento em que for feita a opção.

² RE 916.043/RS. Rel. Min. Dias Toffoli. Julgamento: 31.03.2017.



HORA DE PRATICAR!



(TELEBRAS – 2022) São brasileiros natos aqueles que nascem no exterior de pai ou mãe brasileira, desde que venham a residir no Brasil e optem, a qualquer tempo, após a maioridade, pela nacionalidade brasileira, ou que sejam registrados em repartição brasileira competente.

Comentários:

A assertiva apresenta uma das possibilidades constitucionais vinculadas à caracterização de brasileiro nato, sendo considerado como um direito personalíssimo (exercido exclusivamente pelo indivíduo). É destinado àqueles que venham a optar pela nacionalidade brasileira apenas após atingida a maioridade, desde que sejam nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira e que sejam registrados em repartição brasileira competente, ou ainda que venham a residir na República Federativa do Brasil. Questão correta.

(MPT – 2015) A nacionalidade potestativa será incorporada pelo indivíduo se for registrado em repartição brasileira no exterior e vier a residir no Brasil antes da maioridade.

Comentários:

A nacionalidade potestativa será adquirida quando o indivíduo nascer no exterior, filho de pai brasileiro ou mãe brasileira, e *não é registrado* em repartição brasileira competente. Aí, ele *vem a residir no Brasil e opta, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade*, pela nacionalidade brasileira. Questão errada.

(PC-DF – 2015) Suponha-se que Antônio tenha nascido no estrangeiro, sendo filho de pai brasileiro e mãe estrangeira. Nesse caso, Antônio poderá optar, em qualquer tempo, depois de atingir dezoito anos de idade, pela nacionalidade brasileira originária, desde que venha residir no Brasil.

Comentários:

É exatamente isso! Antônio se enquadra na hipótese do art. 12, I, alínea “c”. São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou *venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade*, pela nacionalidade brasileira. Questão correta.

(DPE-RO – 2015) Ernesto, filho de pais brasileiros, nascido e registrado na República do Paraguai, ao atingir a maioridade, decide vir para o Brasil. Ao chegar neste País, consulta um Defensor Público a respeito dos seus direitos. É correto afirmar que Ernesto é considerado brasileiro nato pelo simples fato de seus pais serem brasileiros.

Comentários:

De jeito nenhum! O simples fato de ser filho de brasileiros não faz com que Ernesto seja brasileiro nato. Ernesto será brasileiro nato se vier a residir no Brasil e optar, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. Questão errada.



(SSP-AM – 2015) Peter, filho de um casal austríaco, nasceu no território brasileiro quando seus pais aqui estavam a serviço da Embaixada da Áustria. Após o seu nascimento, permaneceu no Brasil por cerca de dez anos, até que a família retornou ao país de origem. Como Peter passou a ter sólidos laços afetivos com o Brasil, sendo frequentes as suas viagens a passeio para este país, tomou a decisão de candidatar-se a um cargo eletivo que é privativo de brasileiro nato. É possível afirmar que Peter somente pode ser considerado brasileiro nato caso sua família tenha providenciado o seu registro de nascimento no Brasil, enquanto aqui residiu.

Comentários:

Apesar de ter nascido no Brasil, Peter não será brasileiro nato. Isso porque ele é filho de pais estrangeiros que estavam no Brasil a serviço de seu país (no caso, a Áustria). Questão errada.

Dando continuidade à análise do art. 12, que tal verificarmos as condições para a **aquisição secundária (derivada) da nacionalidade**?

Art. 12. São brasileiros:

(...)

II - naturalizados:

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;
- b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Observe que, no Brasil, a aquisição de nacionalidade derivada somente se dará por **manifestação do interessado** (ou seja, será sempre expressa), mediante **naturalização**.

Na **alínea "a"**, temos a hipótese de **naturalização ordinária**, concedida aos estrangeiros que cumpram os **requisitos descritos em lei** (Lei da Migração). No caso de **estrangeiros originários de países de língua portuguesa**, o processo de naturalização **é facilitado**, sendo apenas exigidos dois requisitos:

- a) Residência no Brasil por um ano ininterrupto; e
- b) Idoneidade moral.

Cabe destacar, entretanto, que o mero cumprimento dos requisitos não assegura ao estrangeiro a concessão da nacionalidade brasileira. A concessão da naturalização ordinária **é ato discricionário** do Chefe do Poder Executivo, ou seja, depende de uma análise quanto à conveniência e à oportunidade por parte deste.

Na **alínea "b"**, está prevista a **naturalização extraordinária**, que depende do cumprimento de **3 (três) requisitos**:

- a) Residência ininterrupta no Brasil por mais de quinze anos;
- b) Ausência de condenação penal; e
- c) Requerimento do interessado.



Ao contrário do que ocorre na naturalização ordinária, cumpridos esses três requisitos, o interessado tem **direito subjetivo à nacionalidade brasileira**. Portanto, esta não pode ser negada pelo Chefe do Executivo; trata-se de ato vinculado do Presidente da República.

O **STF já referendou esse entendimento**. No caso levado à apreciação da Corte, uma estrangeira que residia há mais de 15 anos ininterruptos no Brasil e sem condenação penal foi aprovada em concurso público. Obtida a aprovação, apresentou requerimento da sua naturalização extraordinária. Na data da posse, todavia, sua nacionalidade ainda não tinha sido reconhecida pelo Estado brasileiro. Diante dessa situação, seria nula a posse no cargo público?

Segundo o STF, o **reconhecimento da naturalização extraordinária pelo Poder Executivo gera efeitos declaratórios** (e não constitutivos), retroagindo à data de apresentação do requerimento. Assim, o requerimento da naturalização extraordinária seria suficiente para viabilizar a posse no cargo público.³

Por último, é importante destacar o entendimento do STF no sentido de que **não se revela possível**, em nosso sistema jurídico-constitucional, a **aquisição da nacionalidade brasileira jure matrimonii**, vale dizer, como efeito direto e imediato resultante do casamento civil".⁴ Isso porque tal hipótese não foi contemplada pela Constituição.

Esquemmatizando:

Brasileiros natos	Os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país (critério "jus soli")
	Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil (critério "jus sanguinis")
	Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira (nacionalidade potestativa)
Brasileiros naturalizados	Os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral (naturalização ordinária – concessão é ato discricionário do Presidente da República)
	Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira (naturalização extraordinária – concessão é direito subjetivo do interessado)

³ RE 264.848-5 / TO. Rel. Min. Carlos Ayres Britto. Julgamento em 29.06.2005.

⁴ Ext 1.121, Rel. Min. Celso de Mello. Julgamento em 18.12.2009. Plenário, DJE de 25.06.2010.



HORA DE PRATICAR!



(MPT – 2015) A naturalização extraordinária apresenta como requisitos: residência no Brasil há quinze anos ininterruptos, ausência de condenação penal, requerimento do interessado e idoneidade moral.

Comentários:

A idoneidade moral não é requisito para a naturalização extraordinária. Questão errada.

(SEFAZ-PE – 2014) A naturalização extraordinária, que beneficia qualquer estrangeiro que resida no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, depende de requerimento, cuja resposta, em caso positivo, tem efeitos constitutivos.

Comentários:

O reconhecimento da naturalização extraordinária gera efeitos declaratórios (e não constitutivos). Questão errada.

Portugueses residentes no Brasil

Art. 12.

(...)

§ 1º Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição.

A Constituição Federal de 1988 estabelece condições favoráveis para os portugueses, que receberão **tratamento igual ao de um brasileiro naturalizado**. Segundo a doutrina, trata-se de uma situação de "*quase-nacionalidade*".

Para que possam receber esse tratamento, todavia, é necessário o cumprimento de dois requisitos:

- a) Os portugueses deverão ter **residência permanente** no Brasil; e
- b) Deverá haver **reciprocidade de tratamento** em favor dos brasileiros, ou seja, Portugal deverá conferir os mesmos direitos aos brasileiros que lá residam.

Veja que **não há atribuição de nacionalidade** aos portugueses nem aos brasileiros que residam em Portugal. O português vivendo com ânimo permanente no Brasil continua português; o brasileiro vivendo em Portugal continua brasileiro. O que existe é tão somente concessão de direitos inerentes aos nacionais do Estado. Dessa forma, não é necessário que um português se naturalize brasileiro para que possa gozar dos mesmos direitos que um brasileiro naturalizado, pois, sem fazê-lo, já deles pode usufruir.



HORA DE PRATICAR!



(TJ-SP – 2023) Aos portugueses com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato, salvo os casos previstos nesta Constituição.

Comentários:

Nos termos do art. 12, §1º, da CF/88, aos portugueses com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao **brasileiro**.
Questão errada.

Condição jurídica do Nacionalizado

Segundo o art. 12, §2º, CF/88, *"a lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição"*. Em outras palavras, os **brasileiros natos e os brasileiros naturalizados** devem ser tratados com **isonomia**. Somente poderá haver discriminação entre um e outro nos **casos previstos na própria Constituição**. Leis que discriminem entre brasileiros natos e naturalizados são flagrantemente inconstitucionais.

Uma das principais distinções entre brasileiros natos e naturalizados diz respeito à ocupação de alguns cargos, conforme previsto no art. 12, §3º, CF/88:

Art. 12.

(...)

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas;
- VII - de Ministro de Estado da Defesa.

Os cargos acima fazem parte de uma **lista taxativa**, caro(a) aluno(a)! Quem não está na lista não precisa ser brasileiro nato para assumir o cargo.

Como decorar a lista? Achando a lógica dela! Vamos à explicação...



O legislador constituinte buscou assegurar que o **Presidente da República** fosse brasileiro nato para garantir a soberania nacional, ou seja, para garantir que o Chefe do Executivo não usaria o cargo para servir a interesses de outros Estados. Para isso, também só permitiu a brasileiros natos o acesso a **cargos que podem suceder o Presidente**: Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal e Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Também em nome da defesa da soberania nacional, nosso constituinte restringiu o acesso à **carreira diplomática**. Isso porque o diplomata representa o Brasil em outros Estados, e poderia mais facilmente sucumbir aos interesses destes se fosse naturalizado. Seria difícil para um argentino naturalizado brasileiro celebrar um tratado que favorecesse o Brasil em detrimento da Argentina, por exemplo.

A explicação para o acesso somente de brasileiros natos aos dois últimos cargos é ainda mais óbvia! Somente o brasileiro nato pode ser **Oficial das Forças Armadas** ou **Ministro do Estado da Defesa**. Isso para diminuir o risco de os ocupantes desses cargos favorecerem qualquer outra nação em caso de guerra. Imagine as Forças Armadas pedirem a um naturalizado que bombardeie a terra em que nasceu! Dificilmente a ordem seria acatada, não é mesmo? E o Ministro da Defesa? Como planejará usar as Forças Armadas brasileiras contra seus próprios conterrâneos? Seu julgamento certamente ficaria comprometido, com graves danos à segurança do Brasil...

FIQUE ATENTO!



As bancas examinadoras adoram fazer pegadinhas sobre esse tema. Vejamos, abaixo, alguns detalhes aos quais você deve ficar bastante atento:

- 1) O Senador ou Deputado Federal **não precisa ser brasileiro nato**. Apenas devem ser brasileiros natos o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal.
- 2) O único Ministro de Estado que deve ser brasileiro nato é o **Ministro da Defesa**. Os outros Ministros podem ser brasileiros naturalizados. Como exemplo, o primeiro Ministro da Educação do Governo do Presidente Jair Bolsonaro foi um colombiano naturalizado brasileiro (Ricardo Vélez Rodríguez).
- 3) Os portugueses equiparados não podem ocupar cargos privativos de brasileiro nato. Isso porque eles recebem o tratamento de brasileiro naturalizado.

Há, ainda, outras distinções constitucionais entre brasileiros natos e brasileiros naturalizados:

- a) O art. 89, inciso VII, da CF/88 estabelece que **6 (seis) vagas do Conselho de República**, órgão superior de consulta do Presidente da República, foram reservadas para **brasileiros natos**.
- b) O art. 5º, inciso LI, da CF/88 estabelece que os brasileiros natos não serão, em hipótese alguma, extraditados. Já os **brasileiros naturalizados poderão ser extraditados** em caso de



crime comum cometido antes da naturalização ou de comprovado envolvimento com tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.

c) O art. 222 da CF/88 estabelece restrições ao direito de **propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens**. Só poderão ser proprietários desse tipo de empresa **brasileiros natos ou os naturalizados há mais de 10 anos**. Se essa empresa for uma sociedade, pelo menos **70% do capital total e votante** deverá pertencer a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. Um brasileiro naturalizado há menos de 10 anos também não poderá participar da gestão desse tipo de empresa.

HORA DE PRATICAR!



(Pref. Fortaleza – 2023) É condição de elegibilidade a cargo parlamentar ser brasileiro nato.

Comentários:

No âmbito parlamentar, atente-se que somente os cargos de Presidente da Câmara dos Deputados e Presidente do Senado Federal são privativos de brasileiros natos. Questão errada.

(TELEBRAS – 2022) Os cargos de Vice-Presidente e de Presidente da República são privativos de brasileiros natos, mas o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal pode ser exercido por brasileiro naturalizado.

Comentários:

De acordo com o art. 12, §3º, da CF/88, os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Ministro do STF só podem ser exercidos por brasileiros natos. Questão errada.

(TJ-MG – 2015) São privativos de brasileiros natos os cargos de Presidente, Vice-Presidente da República; Presidente da Câmara dos Deputados; Presidente do Senado Federal; Ministros dos Tribunais Superiores; Diplomatas de carreira; Oficial das Forças Armadas e Ministro de Estado da Defesa.

Comentários:

Pegadinha! Os cargos de Ministros dos Tribunais Superiores não são privativos de brasileiro nato. Apenas os Ministros do STF é que devem ser brasileiros natos. Questão errada.

Perda da Nacionalidade

A perda da nacionalidade é a **extinção do vínculo patrial** que liga o indivíduo ao Estado. No Brasil, a perda da nacionalidade ocorrerá nos termos do art. 12, § 4º, CF/88, já com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 131, de 3 de outubro de 2023:

Art. 12.

(...)

§ 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:



I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

II - fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia.

§ 5º A renúncia da nacionalidade, nos termos do inciso II do § 4º deste artigo, não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei.

O § 4º do art. 12 da CF/88 teve sua redação modificada pela Emenda Constitucional nº 131/2023. **Antes dessa alteração, havia duas hipóteses de perda da nacionalidade:**

a) **Cancelamento de naturalização:** O cancelamento de naturalização deveria ser determinado por **sentença judicial**, em virtude de **atividade nociva ao interesse nacional**. Uma vez que tivesse transitado em julgado essa ação, o indivíduo somente poderia readquirir a nacionalidade brasileira mediante uma **ação rescisória**, não sendo possível uma nova naturalização. Destaca-se que, como não poderia deixar de ser, essa primeira hipótese de perda de nacionalidade somente se aplicava a brasileiros **naturalizados**.

b) **Aquisição de outra nacionalidade:** Essa segunda hipótese de perda de nacionalidade se aplicava tanto a brasileiros natos quanto a brasileiros naturalizados. É o que a doutrina denomina de **perda-mudança** ou de perda da nacionalidade por **naturalização voluntária**. Destaca-se que a **reaquisição** de nacionalidade brasileira no caso de perda por naturalização voluntária seria feita mediante **decreto do Presidente da República**, se o indivíduo estivesse domiciliado no Brasil.

Antes da EC nº 131/2023, perderia a nacionalidade brasileira aquele que adquirisse voluntariamente outra nacionalidade, **salvo nos seguintes casos:**

- **Reconhecimento de nacionalidade originária** pela lei estrangeira. Suponha, por exemplo, que Giani Canavarro (brasileiro nato) seja filho de pai italiano, portanto tenha direito, pela lei italiana, a ser também italiano nato. Veja que, nesse caso, a lei estrangeira está reconhecendo nacionalidade originária a Giani (afinal, ele será italiano nato). Portanto, ao adquirir a nacionalidade italiana, Giani **não perderia a nacionalidade brasileira**. Ele ficaria com dupla nacionalidade (polipatria).

- **Imposição de naturalização**, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis. Suponha que a lei de um país "X" determine que um indivíduo somente poderia se casar com um(a) nacional daquele país caso obtenha sua naturalização. Perceba que a naturalização está sendo imposta como uma condição para o exercício de um direito civil (o casamento). Logo, esse indivíduo, ao adquirir a nacionalidade estrangeira, **não perderia a nacionalidade brasileira**. Também nesse caso, o indivíduo ficaria com dupla nacionalidade.

Contudo, com a redação dada pela EC nº 131/2023, a Constituição passa a dispor que o cidadão **apenas perderá a nacionalidade brasileira se fizer um pedido por escrito**. Por outro lado, o texto



constitucional veda que a pessoa fique **apátrida**. Ou seja, o brasileiro que requisita a perda da sua nacionalidade somente pode fazê-lo a fim de obter outra nacionalidade.

Vale ressaltar que a pessoa **poderá readquirir a nacionalidade brasileira em um momento futuro**. Essa reaquisição da nacionalidade brasileira necessitará ser definida pela legislação ordinária, não estando prevista diretamente no texto constitucional. O § 5º do art. 12, incluído no texto constitucional pela EC nº 131/2023, trata desse assunto.

Em relação ao cancelamento da naturalização do brasileiro naturalizado (art. 12, § 4º, I), a EC nº 131/2023 substituiu a expressão "atividade nociva ao interesse nacional", antes existente no texto constitucional, por duas situações:

- Fraude no processo de naturalização; ou
- Atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

PRESTE MAIS ATENÇÃO!



No MS 33.864/DF, o STF apreciou um caso bem interessante. Uma brasileira nata havia se naturalizado **norte-americana**, o que resultou na **perda da nacionalidade brasileira** mediante Portaria do Ministério da Justiça.

Os EUA pleitearam a extradição dessa mulher. Ela, então, ingressou com mandado de segurança pedindo a revogação da Portaria do Ministério da Justiça. Argumentou que a obtenção da nacionalidade norte-americana tinha como objetivo o pleno gozo de direitos civis, inclusive o de moradia.

O STF denegou o mandado de segurança, **reconhecendo a possibilidade de extradição**. Ficou consignado que, no caso, a aquisição da nacionalidade norte-americana havia ocorrido por livre e espontânea vontade, uma vez que ela já tinha o *green card*, o que lhe assegurava o direito de moradia e trabalho legal nos EUA.

Com esse entendimento do STF, podia-se afirmar **a possibilidade de extradição daquele que perdeu a condição de brasileiro nato pela aquisição de outra nacionalidade**.

Contudo, com a promulgação da EC nº 131/2023, passa a existir a possibilidade expressa de reaquisição da nacionalidade brasileira originária, o que em tese poderia impedir a extradição mencionada acima.



Língua e símbolos oficiais

Só para cobrirmos qualquer surpresa na prova, peço que leia o art. 13, transcrito a seguir, que somente poderá ser pedido em sua literalidade.

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§ 1º - São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.

§ 2º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

HORA DE PRATICAR!



(TJ-SP – 2023) Os símbolos da República Federativa do Brasil são a Constituição Federal, a bandeira, os hinos e o Supremo Tribunal Federal.

Comentários:

Conforme o art. 13 da CF/88, os símbolos da República Federativa do Brasil são a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais. Questão errada.



QUESTÕES COMENTADAS

Nacionalidade

1. VUNESP/TJSP/2023

Assinale a alternativa correta de acordo com a Constituição de 1988.

- a) Brasileiro naturalizado pode ocupar o cargo de Ministro de Estado da Defesa.
- b) A vedação de acesso ao brasileiro naturalizado é restrita a cargos eletivos federais e carreira diplomática.
- c) O nascido no estrangeiro, filho de pai brasileiro que vier a residir no Brasil e optar, depois de atingir a maioridade, pela nacionalidade brasileira, é considerado brasileiro naturalizado.
- d) Brasileiro naturalizado pode ocupar o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- e) Há vedação de acesso ao cargo de Procurador Geral da República ao brasileiro naturalizado.

Comentário Completo:

Questão clássica envolvendo o tema dos **Direitos de Nacionalidade**, disposto no art. 12 da CRFB/88. E para acertarmos, precisaríamos do entendimento acerca da condição dos brasileiros naturalizados.

Segundo a doutrina, a nacionalidade pode ser dividida em duas espécies, quais sejam: nacionalidade primária ou originária e a nacionalidade secundária ou derivada.

A **nacionalidade primária ou originária** é adquirida de forma involuntária. Independente da vontade do indivíduo, surge com o nascimento, sendo imposta pelo Estado de forma unilateral.

Existem critérios para sua atribuição como, por exemplo: sanguíneos ("jus sanguinis"), territoriais ("jus soli") ou mistos. Independente de qual critério adotado, os indivíduos com nacionalidade primária são considerados brasileiros natos.

Já a **nacionalidade secundária ou derivada** é aquela que depende de ato de vontade do indivíduo. Sua aquisição decorre de um processo de naturalização. Por essa razão, o indivíduo é denominado de "naturalizado".

Vejamos o que dispõe o art. 12 CRFB/88:

São brasileiros:

I - **natos**:



- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;
- c) **os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro** ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou **venham a residir** na República Federativa do Brasil e **optem**, em qualquer tempo, **depois de atingida a maioridade**, pela nacionalidade brasileira;

II - naturalizados:

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;
- b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Com relação aos naturalizados, a Constituição Federal veda expressamente a distinção de tratamento, salvo nos casos previstos no próprio texto Constitucional. Um dos casos com vedação expressa, por exemplo, é o disposto no art. 12 § 3º do mesmo dispositivo, que trata justamente dos **cargos públicos privativos dos brasileiros natos**. São eles:

I - Presidente e Vice-Presidente da República;

II - Presidente da Câmara dos Deputados;

III - Ministro do Supremo Tribunal Federal;

IV - Presidente do Senado Federal;

V - Carreira Diplomata;

VI - Oficial da Força Armada;

VII - Ministro do Estado de Defesa

Nos incisos I, II, III e IV, o Constituinte buscou evitar que o ocupante da posição de Chefe de Estado venha a utilizar o cargo para servir aos interesses de seu Estado de origem. Por essa razão, apenas os brasileiros natos podem exercer o cargo de Presidente da República, bem como os cargos em que seus titulares podem vir a suceder o Presidente, quais sejam: Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara, Presidente do Senado Federal e Ministros do STF.

CRFB/88 Art. 80: Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.



O inciso V trouxe a carreira diplomática. Tecnicamente, a função do diplomata é representar bem o Brasil diante da comunidade de nações, defendendo sempre os interesses do país no exterior. A ideia que se tem é que o naturalizado, ao ocupar esse cargo, poderia sucumbir mais facilmente, quando a discussão girava em torno dos interesses do país da sua outra nacionalidade.

Por fim, temos o oficial das Forças Armadas e o Ministro da Defesa, cargos que envolvem a segurança do Estado. Como um naturalizado pode exercer um cargo que pode o colocar, futuramente, em uma situação de ataque à sua terra natal?

Dessa maneira, analisando as alternativas propostas, podemos concluir que o brasileiro naturalizado pode ocupar o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Não se trata de cargo privativo de brasileiro nato, nos termos do art. 12, § 3º da CRFB/88.

Logo, o nosso gabarito é a Letra D!

Todavia, vamos analisar com cuidado as demais alternativas? Acompanhe os comentários a seguir:

(...)

Letra A. INCORRETA. Como já explicado, o cargo de Ministro de Defesa apenas pode ser exercido por brasileiro nato, tendo em vista que são funções que envolvem a segurança do Estado Nacional. Isso é o que dispõe o art. 12 §3º da CRFB/88.

Letra B. INCORRETA. A Constituição não veda o ingresso de brasileiro naturalizado em cargos públicos em geral. Apenas os cargos previstos no art. 12, §3º da CRFB/88 não podem ser ocupados por brasileiros naturalizados, tendo em vista que os interesses pessoais podem vir a sobressair sobre os interesses do Estado Brasileiro.

Letra C. INCORRETA. Que pegadinha, hein? (Rs) A alternativa está errada, uma vez que o nascido no estrangeiro de pai ou mãe brasileiro que vier a residir no Brasil e optar, depois de atingir a maioridade, pela nacionalidade brasileira, é considerado brasileiro nato (art. 12 inciso I alínea c da CRFB/88).

Letra D. CORRETA. É o nosso gabarito! O Ministro do Superior Tribunal de Justiça não está no rol do art. 12, §3º da CRFB/88. Assim, um brasileiro naturalizado pode vir a integrar cargo no STJ. Perceba que a vedação é apenas em relação aos cargos em que o indivíduo possa vir a ocupar a posição de Chefe do Estado, com base na leitura conjunta do art. 80 e art. 12 §3º da CRFB/88.

Letra E. INCORRETA. A alternativa está errada. A Constituição não prevê vedação para ocupar cargo de Procurador Geral da República - PGR, ou seja, os naturalizados podem vir a exercer tal função. Os cargos que possuem tal impedimento são os previstos no art. 12 §3º da CRFB/88.

Gabarito: Letra D.



2. (VUNESP / Câmara de Serrana – 2019) Aquele nascido na República Federativa do Brasil, mas de pais estrangeiros que não estejam a serviço de seu país, é considerado pela Constituição Brasileira como

- a) estrangeiro.
- b) brasileiro naturalizado.
- c) brasileiro nato.
- d) brasileiro naturalizado, se o país dos seus genitores tiver acordo de reciprocidade.
- e) apátrida.

Comentários:

O art. 12, I, "a", da Constituição, determina que são brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país. O gabarito é a letra C.

3. (VUNESP / Prefeitura de Guarulhos – 2019) Nos termos estritos da Constituição Federal, são brasileiros natos os

- a) estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de vinte e cinco anos ininterruptos.
- b) nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes estejam a serviço de seu país.
- c) que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigida aos originários de países de língua portuguesa residência por dois anos ininterruptos.
- d) nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, independentemente de registro em repartição brasileira, antes de atingida a maioridade.
- e) nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

Comentários:

Letra A: errada. São brasileiros *naturalizados* os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira (art. 12, II, "b", CF).

Letra B: errada. São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes *não estejam a serviço de seu país* (art. 12, I, "a", CF).

Letra C: errada. São brasileiros *naturalizados* os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas *residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral* (art. 12, II, "a", CF).

Letra D: errada. São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, *desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira* (art. 12, I, "c", CF).

Letra E: correta. É o que determina o art. 12, I, "b", da Constituição.

O gabarito é a letra E.



4. (VUNESP / TJ-SP – 2019) São brasileiros natos

- a) os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- b) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa a residência por dois anos ininterruptos.
- c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- d) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro e de mãe brasileira, desde que ambos estejam a serviço da República Federativa do Brasil.
- e) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa a residência por seis meses ininterruptos.

Comentários:

Letra A: errada. São brasileiros **naturalizados** os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de **quinze** anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira (art. 12, II, "b", CF).

Letra B: errada. São brasileiros **naturalizados** os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral (art. 12, II, "a", CF).

Letra C: correta. O art. 12, I, "b", da Constituição, prevê que são brasileiros **natos** os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que **qualquer deles** esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

Letra D: errada. Não há necessidade de que ambos estejam a serviço da República Federativa do Brasil. Basta que qualquer um (pai ou mãe) esteja a serviço do Brasil.

Letra E: errada. São brasileiros **naturalizados** os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por **um ano** ininterrupto e **idoneidade moral** (art. 12, II, "a", CF).

O gabarito é a letra C.

5. (VUNESP / Polícia Civil-BA – 2018) Imagine que Marieta, brasileira nata, e Roger, americano nato, estejam residindo atualmente nos Estados Unidos, período em que ocorre o nascimento de Lucas, filho deles. Nessa situação, nos termos da disposição da Constituição acerca da nacionalidade, é correto afirmar que:

- a) caso Marieta esteja nos Estados Unidos a serviço da República Federativa do Brasil, o seu filho será considerado como brasileiro nato.
- b) ainda que Lucas seja registrado perante o Consulado Brasileiro, não será considerado como brasileiro nato ou naturalizado, já que o Brasil adota como único critério o jus soli.
- c) para ser considerado brasileiro naturalizado, Lucas deverá passar a residir no Brasil por pelo menos 1 (um) ano ininterrupto e possuir idoneidade moral.
- d) Lucas poderá ser considerado brasileiro nato desde que venha a residir no Brasil e, depois de 10 (dez) anos ininterruptos de residência, opte pela nacionalidade brasileira.



e) para ser considerado brasileiro nato, basta que Lucas, a qualquer tempo, depois de atingir a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, venha a residir no Brasil e opte pela nacionalidade brasileira.

Comentários:

Letra A: correta. Segundo o art. 12, I, alínea "b", são **brasileiros natos** os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer um deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil. Assim, se Marieta estiver nos EUA a serviço do Brasil, seu filho Lucas será brasileiro nato.

Letra B: errada. Segundo o art. 12, I, alínea "c", são **brasileiros natos** os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. Assim, **caso Lucas seja registrado no consulado brasileiro**, ele será brasileiro nato.

Letra C: errada. Não há que se falar em naturalização para Lucas. Ele tem condições de ser brasileiro nato.

Letra D: errada. Segundo o art. 12, II, alínea "b", são **brasileiros naturalizados** os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Letra E: errada. errada. Segundo o art. 12, I, alínea "c", são **brasileiros natos** os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, **depois de atingida a maioridade**, pela nacionalidade brasileira.

O gabarito é a letra A.

6. (VUVESP / IBRESB-SP – 2017) Pierre é filho de pais estrangeiros, mas nasceu no Brasil. De acordo com a Constituição Brasileira, Pierre

a) pode ser considerado brasileiro nato, desde que seus pais não estejam a serviço de seu país de origem.

b) é considerado estrangeiro e não pode obter a cidadania brasileira.

c) poderá adquirir a nacionalidade brasileira depois que estiver residindo por um ano ininterrupto no Brasil, independentemente da nacionalidade dos pais.

d) será automaticamente considerado brasileiro naturalizado, independentemente da nacionalidade do seus pais, se estiver residindo no Brasil quando completar dezoito anos de idade.

e) será considerado brasileiro naturalizado se residir no país por mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, requeira ou não a nacionalidade brasileira.

Comentários:

Letra A: correta. O art. 12, I, "a", da Constituição, prevê que são **brasileiros natos** os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, **desde que estes não estejam a serviço de seu país**.



Letra B: errada. Pierre **poderá ser brasileiro nato**, caso seus pais não estejam a serviço de seu país (art. 12, I, "a", CF). Além disso, mesmo que Pierre seja considerado estrangeiro, nada impede que ele obtenha a cidadania brasileira, caso resida na República Federativa do Brasil por mais de quinze anos ininterruptos, sem condenação penal, e requeira a nacionalidade brasileira (art. 12, II, "b", CF).

Letra C: errada. Essa possibilidade só existe para originários de países de língua portuguesa (art. 12, II, "a", CF). Nos demais casos, o estrangeiro só poderá obter a nacionalidade brasileira se residir na República Federativa do Brasil por mais de **quinze anos ininterruptos** (art. 12, II, "b", CF).

Letra D: errada. Não há tal previsão na Constituição.

Letra E: errada. Para o estrangeiro obter a nacionalidade brasileira, nesse caso, é necessário que ele a requeira (art. 12, II, "b", CF).

O gabarito é a letra A.

7. (VUNESP / TJ-SP – 2017) Maria, brasileira, estava grávida quando viajou para a Alemanha. Em virtude de complicações de saúde, seu bebê nasceu antes do tempo, quando Maria ainda estava na Alemanha. Considerando apenas os dados apresentados, pode-se afirmar que, nos termos da Constituição Federal, o filho de Maria será considerado:

- a) brasileiro nato, pois Maria é brasileira.
- b) brasileiro nato, bastando que o pai do bebê também seja brasileiro, nato ou naturalizado.
- c) brasileiro naturalizado desde que opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- d) brasileiro nato, bastando que venha a residir na República Federativa do Brasil.
- e) brasileiro nato se Maria estiver, na Alemanha, a serviço da República Federativa do Brasil.

Comentários:

Na situação apresentada, o bebê nasceu no exterior. Logo, há duas possibilidades de ele ser brasileiro nato:

- a) **Se Maria estivesse a serviço da República Federativa do Brasil.** Segundo o art. 12, I, alínea "b", são brasileiros natos "os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil".
- b) **Caso o bebê seja registrado em repartição brasileira competente ou venha a residir no Brasil e opte, após atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.** Segundo o art. 12, I, alínea "c", são brasileiros natos "os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira".

Feitos esses comentários, analisemos cada uma das assertivas.

Letra A: errada. O simples fato de Maria ser brasileira **não é suficiente** para que seu filho seja brasileiro nato, uma vez que ele nasceu no exterior.



Letra B: errada. O fato de ambos os pais serem brasileiros *não é suficiente* para que seu filho seja brasileiro nato, uma vez que ele nasceu no exterior.

Letra C: errada. A *naturalização* ocorre nas hipóteses previstas no art. 12, II, CF/88:

Art. 12. São brasileiros:

(...)

II – naturalizados:

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;
- b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Letra D: errada. Para ser brasileiro nato, *não basta* que o filho de Maria venha a residir na República Federativa do Brasil. Além disso, ele deverá optar, em qualquer tempo, *depois de atingida a maioridade*, pela nacionalidade brasileira.

Letra E: correta. Caso Maria esteja na Alemanha a serviço do Brasil, seu filho será brasileiro nato.

O gabarito é a letra E.

8. (VUNESP / PC-CE – 2015) Considerando as disposições constitucionais a respeito da nacionalidade, assinale a alternativa correta.

- a) Aos estrangeiros com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro.
- b) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- c) São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes estejam a serviço de seu país.
- d) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal
- e) São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigido aos originários de países de língua portuguesa apenas idoneidade moral.

Comentários:

Letra A: errada. Essa previsão só se aplica aos *portugueses*, não a todos os estrangeiros (art. 12, § 1º, CF).

Letra B: correta. É o que prevê o art. 12, I, “b”, da Constituição.

Letra C: errada. São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, *desde que estes não estejam a serviço de seu país* (art. 12, I, “a”, CF).



Letra D: errada. São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de **quinze** anos ininterruptos e sem condenação penal, **desde que requeiram a nacionalidade brasileira** (art. 12, II, "b", CF).

Letra E: errada. São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigido aos originários de países de língua portuguesa apenas **residência por um ano ininterrupto** e idoneidade moral (art. 12, II, "a", CF).

O gabarito é a letra B.

9. (VUNESP / TJ SP – 2013) É (São) cargo (s) eletivo(s) privativo(s) de brasileiros:

- a) natos ou naturalizados o cargo de Presidente do Senado Federal.
- b) natos ou naturalizados o cargo de Presidente da Câmara dos Deputados.
- c) natos o cargo de Presidente das Casas Legislativas (Câmara dos Deputados e Senado Federal).
- d) natos os cargos de Deputado Federal e de Senador da República.

Comentários:

Cobra-se o conhecimento do art. 12, § 3º, da CF/88, segundo o qual:

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas;
- VII - de Ministro de Estado da Defesa.

Trata-se de uma **lista taxativa**. Quem não está na lista não precisa ser brasileiro nato para assumir o cargo. A letra C é o gabarito.

10. (VUNESP / TJ-SP – 2010) Conforme a Constituição Federal, é privativo de brasileiro nato o cargo de

- a) Senador da República.
- b) Deputado Federal.
- c) Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- d) Governador de Estado.
- e) Juiz Federal.

Comentários:

Segundo o art. 12, § 3º, da CF/88, são privativos de brasileiro nato os cargos:

- o de Presidente e Vice-Presidente da República;



- de Presidente da Câmara dos Deputados;
- de Presidente do Senado Federal;
- de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- da carreira diplomática;
- de oficial das Forças Armadas;
- de Ministro de Estado da Defesa.

O gabarito é a letra C.

11.(VUNESP / TJ-SP – 2007) Não é privativo de brasileiros natos o cargo

- a) de Presidente da República.
- b) de Presidente do Senado Federal.
- c) de carreira diplomática.
- d) de Governador do Estado.
- e) de Ministro do Supremo Tribunal Federal

Comentários:

De acordo com o art. 12, § 3º, da CF/88, são privativos de brasileiro nato os cargos:

- de Presidente e Vice-Presidente da República;
- de Presidente da Câmara dos Deputados;
- de Presidente do Senado Federal;
- de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- ○ da carreira diplomática;
- de oficial das Forças Armadas;
- de Ministro de Estado da Defesa.

O gabarito é a letra D.

12.(VUNESP / TJ-SP – 2012) São privativos de brasileiros natos os seguintes cargos:

- a) de Senador e de Ministro de Estado da Defesa.
- b) de Deputado Federal e de Deputado Estadual.
- c) de Presidente da República e de Senador.
- d) da carreira diplomática e de Vereador.
- e) de Ministro do Supremo Tribunal Federal e de oficial das Forças Armadas.

Comentários:

Já deu para perceber o quanto esse tema é recorrente em provas da VUNESP, não é mesmo? São privativos de brasileiro nato os seguintes cargos:

- de Presidente e Vice-Presidente da República;
- de Presidente da Câmara dos Deputados;
- de Presidente do Senado Federal;
- de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- da carreira diplomática;
- de oficial das Forças Armadas;



- o de Ministro de Estado da Defesa.

O gabarito é a letra E.

13.(VUNESP / TJ-SP – 2013) Nos termos da Constituição Federal, são brasileiros natos:

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência, por um ano ininterrupto, e idoneidade moral.
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil até a maioridade.
- c) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- d) os nascidos no estrangeiro, desde que de pai brasileiro e de mãe brasileira.
- e) os portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros.

Comentários:

Letra A: errada. Trata-se de uma hipótese em que o brasileiro é naturalizado.

Letra B: errada. Nesse caso, para serem brasileiros natos, é necessário ainda que optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Letra D: errada. Não basta ser filho de pai brasileiro ou mãe brasileira. É necessário que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil ou, ainda, que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Letra E: errada. Nesse caso, tem-se a hipótese de “português equiparado”.

O gabarito é a letra C. Fundamento: art. 12, I, “a”, CF.

14.(VUNESP / TJ-SP – 2014) Assinale a alternativa correta:

- a) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir da República Federativa do Brasil e optem, no prazo de um ano, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- b) São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, mesmo que eles estejam a serviço de seu país.
- c) São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- d) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há pelo menos dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Comentários:

Letra A: errada. A Constituição prevê que a opção pela nacionalidade brasileira pode se dar a qualquer tempo, depois de atingida a maioridade (art. 12, I, “c”, CF).



Letra B: errada. Caso os pais estrangeiros estejam a serviço do seu país, os nascidos no Brasil serão estrangeiros (art. 12, I, "a", CF).

Letra C: correta. De acordo com o art. 12, II, "a", são brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

Letra D: errada. São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

O gabarito é a letra C.



QUESTÕES COMENTADAS

Nacionalidade

1. (IESES / TJ-AM – 2018) São brasileiros natos:

I. Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

II. Os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

III. Os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

IV. Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

A sequência correta é:

- a) Apenas as assertivas I, II e III estão corretas.
- b) Apenas as assertivas II e IV estão corretas.
- c) Apenas a assertiva II está incorreta.
- d) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. De fato, a partir do critério “jus sanguinis”, o art. 12, I, “c”, da Carta Magna prevê que são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

A *segunda assertiva* está errada. Trata-se de hipótese em que o brasileiro é naturalizado (art. 12, II, “a”, CF).

A *terceira assertiva* está correta. A partir do critério “jus soli”, o art. 12, I, “a”, da CF/88, determina que são brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

A *quarta assertiva* está correta. Com base no critério “jus sanguinis”, o art. 12, I, “b”, da Carta Magna, determina que são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

O gabarito é a letra C.

2. (IBFC / Polícia Científica-PR – 2017) Considerando as normas da Constituição Federal, assinale a alternativa correta sobre os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que eles não estejam a serviço de seu país.



- a) São brasileiros naturalizados
- b) São estrangeiros
- c) São estrangeiros naturalizados
- d) São estrangeiros natos
- e) São brasileiros natos

Comentários:

Os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que eles não estejam a serviço de seu país, são brasileiros natos (art. 12, I, "a", CF). O critério adotado, nesse caso, é o "jus soli", em que se considera nacional quem nasce no território brasileiro, independentemente da origem sanguínea dos seus pais. O gabarito é a letra E.

3. (IBFC / EBSEH – 2017) Assinale a alternativa correta que indique todos os símbolos da República de acordo com as normas da Constituição Federal sobre os símbolos da República.

- a) São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino e o selo nacionais
- b) São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino e as armas nacionais
- c) São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais
- d) São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, as armas e o selo nacionais
- e) São símbolos da República Federativa do Brasil o hino, as armas e o selo nacionais

Comentários:

Reza o art. 13, § 1º, da Constituição que "são símbolos da República Federativa do Brasil a **bandeira**, o **hino**, as **armas** e o **selo** nacionais". O gabarito é a letra C.

4. (IBFC / PM-BA - 2017) Assinale a alternativa correta sobre a condição de uma criança nascida no Brasil, enquanto seus pais estejam visitando o país como turistas, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

- a) Brasileira naturalizada
- b) Estrangeira
- c) Estrangeira residente
- d) Brasileira desde que seja sua opção voluntária, assim declarada por pelo menos um dos genitores.
- e) Brasileira nata.

Comentário:

Uma criança nascida no Brasil enquanto seus pais viajam como turistas é brasileira nata, conforme disposição do art. 12, I, "a", da Constituição:

Art. 12. **São brasileiros:**

I - **natos:**



a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país (...)

O gabarito é a letra E.

5. (IESES / TJ-CE – 2017) São privativos de brasileiro nato os seguintes cargos, EXCETO:

- a) Da carreira diplomática.
- b) De presidente de partido político.
- c) De Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- d) De Presidente e Vice-Presidente da República.

Comentários:

São privativos de brasileiro nato os cargos:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas.
- VII - de Ministro de Estado da Defesa

O gabarito é a letra B.

6. (IBFC / SAEB-BA – 2015) Assinale a alternativa correta sobre o tema da nacionalidade conforme as regras da Constituição Federal brasileira de 1988.

- a) É brasileiro naturalizado aquele que nascer na República Federativa do Brasil e for filho de estrangeiros em viagem de negócios particulares.
- b) É brasileiro naturalizado aquele que nascer no exterior sendo filho de diplomatas brasileiros em viagem oficial à época do parto.
- c) É brasileiro naturalizado aquele que adquirir a nacionalidade brasileira, exigidas, em qualquer caso, apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- d) É brasileiro nato aquele que nascer no estrangeiro, filho de pai brasileiro e mãe brasileira, desde que ambos estejam a serviço da República Federativa do Brasil.
- e) É brasileiro nato aquele que nascer na República Federativa do Brasil e for filho de estrangeiros em viagem de turismo.

Comentários:

Letra A: errada. Aquele que nascer no Brasil e for filho de estrangeiros em viagem de negócios particulares **será brasileiro nato**. Segundo o art. 12, I, alínea "a", são brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.



Letra B: errada. Aquele que nascer no exterior e for filho de diplomatas brasileiros em viagem oficial será **brasileiro nato**. Segundo o art. 12, I, alínea "b", são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil

Letra C: errada. É brasileiro naturalizado aquele que adquirir a nacionalidade brasileira, **exigidas aos originários de países de língua portuguesa** apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

Letra D: errada. Não há necessidade de que ambos estejam a serviço da República Federativa do Brasil para que o filho seja brasileiro nato. Basta que **qualquer um deles** esteja a serviço do Brasil para que o filho seja brasileiro nato.

Letra E: correta. Aquele que nascer no Brasil e for filho de estrangeiros em viagem de turismo **será brasileiro nato** (art. 12, I, CF/88).

O gabarito é a letra E.

7. (IESES / TRE-MA – 2015) De acordo com o previsto na Constituição Federal de 1988, marque V ou F, conforme as afirmações a seguir sejam verdadeiras ou falsas.

() A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil, sendo símbolos a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.

() São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, independentemente de estarem a serviço de seu país.

() São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro e mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

() São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de vinte anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

() São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

A sequência correta, de cima para baixo, é:

a) V – F – F – F – V

b) V – F – V – F – F

c) V – F – F – V – V

d) F – V – V – F – V

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil. Os símbolos da RFB são a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.

A *segunda assertiva* está errada. Segundo o art. 12, I, "a", são brasileiros natos os nascidos na República Federativa, ainda que de pais estrangeiros, **desde que** estes não estejam a serviço de seu país.



A *terceira assertiva* está errada. Segundo o art. 12, I, "b", são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro **ou** mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

A *quarta assertiva* está errada. Segundo o art. 12, II, "b", são brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa **há mais de 15 anos ininterruptos** e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

A *quinta assertiva* está correta. Segundo o art. 12, I, "c", são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

O gabarito é a letra A.

8. (IESES / TRE-MA – 2015) Sobre os direitos de nacionalidade é correto afirmar que:

a) São privativos de brasileiro nato os cargos: de Presidente e Vice-Presidente da República, de Presidente da Câmara dos Deputados, de Presidente do Senado Federal, de Ministro do Supremo Tribunal Federal, da carreira diplomática, de oficial das Forças Armadas e de Ministro de Estado da Defesa.

b) São brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que ambos estejam a serviço da República Federativa do Brasil.

c) São brasileiros natos os estrangeiros de qualquer nacionalidade residente na República Federativa do Brasil há mais de trinta anos ininterruptos e sem condenação penal.

d) São brasileiros natos os portugueses com residência permanente, que na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira.

Comentários:

Letra A: correta. Todos esses são cargos privativos de brasileiro nato.

Letra B: errada. Segundo o art. 12, I, "b", são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

Letra C: errada. Segundo o art. 12, II, "b", são brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa **há mais de 15 anos ininterruptos** e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Letra D: errada. Os portugueses que adquirirem a nacionalidade brasileira serão brasileiros naturalizados.

O gabarito é a letra A.

9. (IBFC / Polícia Civil-SE – 2014) Segundo a Constituição Federal, no capítulo "Da Nacionalidade", são cargos privativos de brasileiro nato, exceto:

a) Presidente do Supremo Tribunal Federal.

b) Oficial das Forças Armadas.

c) Ministro de Estado da Justiça.

d) Vice-Presidente da República.



Comentários:

São privativos de brasileiro nato os seguintes cargos: i) Presidente da República; ii) Presidente da Câmara dos Deputados; iii) Presidente do Senado Federal; iv) Ministro do STF; v) carreira diplomática; vi) oficial das Forças Armadas e; vii) Ministro de Estado da Defesa.

O cargo de Ministro da Justiça *não é privativo de brasileiro nato*. O gabarito é a letra C.

10. (IBFC / SEDS-MG – 2014) NÃO é privativo de brasileiro nato, o cargo de:

- a) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- b) Carreira Diplomática
- c) Ministro de Estado da Defesa.
- d) Oficial das Forças Armadas.

Comentários:

O cargo de Ministro do STJ não é privativo de brasileiro nato. O gabarito é a letra A.

11. (IBFC / TRE-AM – 2014) Com relação aos direitos de nacionalidade, previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa CORRETA:

- a) Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que tiver cancelada sua naturalização, por decisão do Presidente da República, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional.
- b) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- c) São brasileiros natos os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- d) É privativo de brasileiro nato o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Comentários:

Letra A: errada. O cancelamento da naturalização é feito mediante *decisão judicial*.

Letra B: correta. Segundo o art. 12, I, alínea "c", são *brasileiros natos* os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Letra C: errada. Segundo o art. 12, II, alínea "b", são *brasileiros naturalizados* os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Letra D: errada. O cargo de Ministro do STJ não é privativo de brasileiro.

O gabarito é a letra B.

12. (IADES / EBSEH – 2014) Acerca de direitos e garantias fundamentais estabelecidos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.



- a) Uma vez naturalizada brasileira, a pessoa não mais perde a nacionalidade.
- b) Considera-se brasileiro naturalizado o estrangeiro de qualquer nacionalidade, casado com brasileiro nato por mais de cinco anos.
- c) Considere que Joana, cidadã brasileira, casada com Ricardo, cidadão espanhol, ocupe posto diplomático brasileiro na China, quando Marcelo, filho do casal, nascer. Nessa situação, Marcelo será considerado brasileiro nato.
- d) Brasileiro naturalizado, podendo vir a ser considerado brasileiro nato se residir no Brasil e optar, a qualquer tempo, depois de atingir a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- e) O estrangeiro condenado por autoridades estrangeiras pela prática de crime político poderá ser extraditado do Brasil se houver reciprocidade do país solicitante.

Comentários:

Letra A: errada. É possível, sim, a perda da nacionalidade nas hipóteses previstas no art. 12, § 4º, da Constituição.

Letra B: errada. Não há tal previsão na Constituição.

Letra C: correta. Considerando que Joana é brasileira a serviço da República Federativa do Brasil, seu filho, Marco, mesmo nascendo na China, será brasileiro nato (art. 12, I, "b", CF).

Letra D: errada. Alternativa extremamente mal redigida! Mas dá para entender que o examinador quis cobrar o art. 12, I, "c", da Constituição, que trata de hipótese em que o brasileiro é nato, e não naturalizado.

Letra E: errada. O inciso LII do art. 5º da Constituição Federal prevê que não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.

O gabarito é a letra C.

13.(FEPESE / PGE-SC – 2018) No que se refere aos direitos de nacionalidade, é correto afirmar:

- a) São brasileiros natos os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- b) A lei não poderá, em qualquer hipótese e sob pena de violação ao princípio da igualdade, estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados.
- c) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir no Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- d) Os cargos de Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal e Ministro do Supremo Tribunal Federal poderão ser ocupados por brasileiros natos ou naturalizados.
- e) Aos portugueses com residência permanente no Brasil, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes aos brasileiros, sem possibilidade de qualquer distinção entre uns e outros.

Comentários:



Letra A: errada. Trata-se de condição em que o brasileiro é *naturalizado*, nos termos do art. 12, II, "b", da Carta Magna:

Art. 12. São brasileiros: (...)

II - naturalizados: (...)

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira (...).

Letra B: errada. A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos *casos previstos na Constituição* (art. 12, § 2º, CF).

Letra C: correta. Trata-se de hipótese prevista no art. 12, I, "c", da Carta Magna. Relembremos em quais situações o brasileiro será nato:

Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira (...).

Letra D: errada. Esses cargos só podem ser ocupados por brasileiro nato. São privativos de *brasileiro nato* os cargos (art. 12, § 3º, CF):

I - de Presidente e *Vice-Presidente da República*;

II - de *Presidente da Câmara dos Deputados*;

III - de *Presidente do Senado Federal*;

IV - de *Ministro do Supremo Tribunal Federal*;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas.

VII - de Ministro de Estado da Defesa.

Letra E: errada. Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, *salvo os casos previstos na Constituição* (art. 12, § 1º, CF).

O gabarito é a letra C.



14.(FUNDATEC / SULGÁS – 2019) Segundo as disposições do art. 12 da Constituição Federal, são cargos privativos de brasileiros natos, EXCETO o cargo de:

- a) Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- b) Presidente e Vice-Presidente da República.
- c) Oficial das Forças Armadas.
- d) Senador.
- e) Ministro de Estado da Defesa.

Comentários:

São privativos de brasileiro nato os seguintes cargos (art. 12, § 3º, CF):

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas.
- VII - de Ministro de Estado da Defesa.

O cargo de Senador não é privativo de brasileiro nato. O gabarito é a letra D.

15.(FUNDATEC / Prefeitura de Santa Rosa – 2018) Sobre o critério de atribuição da nacionalidade adotado pelo sistema jurídico brasileiro, é correto afirmar que:

- a) A regra geral é o jus soli, admitindo-se, no entanto, casos de jus sanguinis.
- b) A regra é a do jus soli, sem admitir casos de jus sanguinis.
- c) A regra geral é o jus sanguinis, admitindo-se casos de jus soli.
- d) A regra é a do jus sanguinis, sem admitir casos de jus soli.
- e) Somente são brasileiros natos aqueles nascidos no território nacional.

Comentários:

De fato, a Constituição Brasileira adotou, em regra, o "jus soli". Há, entretanto, exceções, nas quais predomina o "jus sanguinis". O gabarito é a letra A.

16.(FUNDATEC / Prefeitura de Tupandi – 2018) Em relação às definições de brasileiros natos do Art.12, analise as assertivas que seguem, assinalando V, se verdadeiras, ou F, se falsas.

- () Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- () Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.



() Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

() Os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

a) F – V – V – F.

b) V – F – V – V.

c) V – F – F – V.

d) V – V – F – F.

e) F – V – V – V.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. O art. 12, I, "b", da Carta Magna, prevê que são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

A *segunda assertiva* está errada. Trata-se de hipótese em que o brasileiro será naturalizado (art. 12, II, "b", CF).

A *terceira assertiva* está correta. O art. 12, I, "c", da CF/88, determina que são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

A *quarta assertiva* está correta. O art. 12, I, "a", da Constituição,

O gabarito é a letra B.

17.(FUNDATEC / Prefeitura de Tupandi – 2018) Segundo as disposições do Art. 12, são privativos de brasileiros natos os cargos de:

I. Presidente e Vice-Presidente da República.

II. Ministro do Supremo Tribunal Federal.

III. Senador.

IV. Deputado Federal.

Quais estão corretas?

a) Apenas I e II.

b) Apenas III e IV.

c) Apenas I, II e III.

d) Apenas I, III e IV.

e) Apenas II, III e IV.

Comentários:



O art. 12, § 3º, da Carta Magna, determina que são privativos de brasileiro nato os cargos:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas.
- VII - de Ministro de Estado da Defesa

O gabarito é a letra A.

18.(Prefeitura de Tupandi – 2018) De acordo com o Art. 13, o Brasil possui os seguintes símbolos nacionais:

- a) A bandeira, o hino, o brasão e a estrela.
- b) O pendão, o brasão, a palmeira e a estrela.
- c) A bandeira, o hino, as armas e o selo.
- d) O pendão, as armas, a palma e a insígnia.
- e) A flâmula, o portal, as armas e o selo.

Comentários:

São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais (art. 13, § 3º, CF). O gabarito é a letra C.

19.(FUNDATEC / AL-RS – 2018) De acordo com os direitos de nacionalidade previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa que indica cargos públicos privativos de brasileiro nato.

- a) Deputado Estadual e Senador da República.
- b) Ministro de Estado da Defesa e da Segurança Pública.
- c) Presidente da República e Deputado Estadual.
- d) Vice-Presidente da República e Presidente do Supremo Tribunal Federal.
- e) Senador da República e Deputado Federal.

Comentários:

Segundo a Carta Magna, **são privativos de brasileiro nato** os cargos (art. 12, § 3º, CF):

- I - de Presidente e **Vice-Presidente da República**;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de **Ministro do Supremo Tribunal Federal**;



- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas.

O gabarito é a letra D.

20. (FUNCAB / PC-PA – 2016 – Adaptada) “Os elementos clássicos de um Estado são seu território, sua soberania e seu povo. Para a formação deste último, é necessário que se estabeleça um vínculo político e pessoal entre o Estado e o indivíduo. É a nacionalidade que efetiva tal conexão e faz com que uma pessoa integre dada comunidade política. Portanto, é natural e necessário que o Estado distinga o nacional do estrangeiro para diversos fins”. (Mendes, 2016)

Assinale a assertiva correta de acordo com o direito de nacionalidade.

- a) O brasileiro nato nunca poderá perder a nacionalidade.
- b) A nacionalidade pode ser adquirida de forma originária ou secundária.
- c) O brasileiro nato pode se extraditado caso pratique tráfico internacional de entorpecentes e drogas afins.
- d) Pelo critério de determinação jus sanguinis, o indivíduo é nacional se nascido em território específico.

Comentários:

Letra A: errada. O brasileiro nato pode perder a nacionalidade nas hipóteses previstas no art. 12, § 4º, II, da Constituição, que reproduzimos a seguir:

Art. 12, § 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

- I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;
- II - fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia.

Letra B: correta. A nacionalidade pode ser adquirida tanto de forma originária quanto de forma derivada. A nacionalidade originária é aquela que resulta de um fato natural, o nascimento. A derivada, por sua vez, é aquela cuja aquisição depende de ato de vontade praticado depois do nascimento: a naturalização.

Letra C: errada. O brasileiro nato jamais pode ser extraditado (art. 5º, LI, CF).

Letra D: errada. O critério territorial de atribuição de nacionalidade é o “jus soli”.

O gabarito é a letra B.

21. (FEPESE / SJC-SC – 2016) Assinale a alternativa correta acerca da nacionalidade.

- a) Apenas os nascidos na República Federativa do Brasil poderão ser considerados brasileiros naturalizados.
- b) As pessoas originárias de países de língua portuguesa que contarem com residência permanente por um ano ininterrupto e possuírem idoneidade moral poderão adquirir a nacionalidade brasileira nata.



- c) O filho de pai brasileiro ou mãe brasileira, ainda que nascido no estrangeiro, sempre será considerado brasileiro nato.
- d) Passados dez anos de residência ininterrupta na República Federativa do Brasil, poderá o estrangeiro de qualquer nacionalidade requerer a nacionalidade brasileira.
- e) É brasileiro nato o nascido na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

Comentários:

Letra A: errada. Os nascidos na República Federativa do Brasil, em regra, são brasileiros *natos*. A Carta Magna excepciona apenas aqueles que são filhos de pais estrangeiros, a serviço do seu país (art. 12, I, "a", CF).

Letra B: errada. Cumpridos esses requisitos, as pessoas poderão se tornar brasileiras *naturalizadas*. Trata-se de hipótese de naturalização ordinária, prevista no art. 12, II, "a", da Constituição.

Letra C: errada. Para ser considerado brasileiro, é necessário que ele seja registrado em repartição brasileira competente ou venha a residir na República Federativa do Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira (art. 12, I, "c", CF). Vale a pena lembrar que, nesse caso, o indivíduo será brasileiro nato.

Letra D: errada. A naturalização extraordinária, a que a alternativa se refere, depende do cumprimento de três requisitos: a) residência ininterrupta no Brasil por *mais de quinze anos*; b) *ausência de condenação penal* e c) requerimento do interessado (art. 12, II, "b", CF).

Letra E: correta. Trata-se de hipótese de aquisição de nacionalidade pelo critério territorial ("jus soli").

O gabarito é a letra E.

22.(FEPESE / Prefeitura Balneário Camboriú – 2015) Assinale a alternativa que indica corretamente o cargo que somente poderá ser ocupado por brasileiro nato.

- a) Prefeito
- b) Governador
- c) Deputado Federal
- d) Oficial das Forças Armadas
- e) Ministro do Superior do Tribunal de Justiça

Comentários:

São privativos de brasileiro nato os seguintes cargos: i) Presidente da República; ii) Vice-Presidente da República; iii) Presidente da Câmara dos Deputados; iv) Presidente do Senado Federal; v) Ministros do STF; vi) carreira diplomática; vii) oficial das Forças Armadas e; viii) Ministro da Defesa.

O gabarito é a letra D.

23.(FUNCAB / PC-AC – 2015) Com base no texto constitucional vigente, qual dos seguintes cargos poderá ser exercido por um brasileiro naturalizado?



- a) Ministro da Justiça
- b) Oficial das Forças Armadas
- c) Vice-Presidente da República
- d) Ministro do Supremo Tribunal Federal
- e) Presidente da Câmara dos Deputados

Comentários:

A Carta Magna determina que os seguintes cargos são privativos de brasileiro nato (art. 12, § 3º, CF):

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas.
- VII - de Ministro de Estado da Defesa.

O gabarito é a letra A.

24. (FUNCAB / PC-ES – 2013) São brasileiros natos:

- a) Os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, mesmo que estes estejam a serviço de seu país.
- b) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que ambos estejam a serviço da República Federativa do Brasil.
- c) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- d) Os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- e) Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Comentários:

Letra A: errada. São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, **desde que** estes **não estejam** a serviço de seu país.

Letra B: errada. Não há necessidade de que ambos (pai e mãe) estejam a serviço da República Federativa do Brasil (RFB). Basta que **qualquer um deles** esteja a serviço da RFB para que o filho seja brasileiro nato.

Letra C: correta. É exatamente o que dispõe o art. 12, I, "c".



Letra D: errada. São **brasileiros naturalizados** os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral (art. 12, II, "a").

Letra E: errada. São **brasileiros naturalizados** os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira (art. 12, II, "b").

25.(FUNCAB / PC-RJ – 2012) Quanto ao direito de nacionalidade, previsto na Constituição da República, é correto afirmar:

a) Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro residente em Estado estrangeiro que adquira outra nacionalidade em função de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

b) O cargo de militar das Forças Armadas é privativo de brasileiro nato.

c) Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos na Constituição.

d) Em respeito ao princípio da origem territorial, todos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, mesmo que estes estejam a serviço de seu país serão considerados brasileiros natos.

e) Os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de 20 anos ininterruptos, desde que requeiram a nacionalidade brasileira, serão considerados brasileiros naturalizados.

Comentários:

Letra A: errada. A aquisição de nacionalidade em razão de imposição de naturalização **não implica na perda de nacionalidade brasileira**.

Letra B: errada. O cargo de **oficial** das Forças Armadas é privativo de brasileiro nato.

Letra C: correta. É exatamente o que prevê o art. 12, § 1º. Cabe destacar que os portugueses com residência permanente no Brasil receberão tratamento inerente aos **brasileiros naturalizados**.

Letra D: errada. São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, **desde que estes não estejam a serviço de seu país**.

Letra E: errada. São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil **há mais de 15 (quinze) anos e sem condenação penal**, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

O gabarito é a letra C.

26.(FUNCAB / Pref. Várzea Grande – 2012) Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira são considerados:

a) brasileiros naturalizados.

b) brasileiros natos.



- c) estrangeiros naturalizados.
- d) apátridas.
- e) brasileiros desnacionalizados.

Comentários:

Segundo o art. 12, I, "c", **são brasileiros natos** os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. O gabarito é a letra B.

27.(FEPESE / ISS-SC – 2014) Em atenção à nacionalidade, de acordo com a Constituição da República:

1. São brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
2. São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
3. Salvo os casos previstos na Constituição da República, serão atribuídos aos portugueses com residência permanente no País os direitos inerentes ao brasileiro, se houver reciprocidade em favor de brasileiros.
4. Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que adquirir outra nacionalidade em decorrência de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) São corretas apenas as afirmativas 1 e 3.
- b) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.
- c) São corretas apenas as afirmativas 2 e 4.
- d) São corretas apenas as afirmativas 1, 3 e 4.
- e) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

Comentários:

A *primeira assertiva* está errada. São **brasileiros natos** os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

A *segunda assertiva* está correta. É isso o que prevê o art. 12, I, "c".

A *terceira assertiva* está correta. Segundo o art. 12, § 1º, CF/88, aos **portugueses com residência permanente no País**, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os **direitos inerentes ao brasileiro**, salvo os casos previstos nesta Constituição.

A *quarta assertiva* está errada. Se houver reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira, **não será declarada a perda da nacionalidade** brasileira.

O gabarito é a letra B.



28.(FEPESE / UDESC – 2010) Sobre os direitos de nacionalidade, é incorreto afirmar:

- a) A Constituição brasileira consagra conjuntamente os critérios *jus soli* e *jus sanguinis* para atribuição da nacionalidade.
- b) É privativo de brasileiro nato o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal.
- c) São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- d) Para que o brasileiro naturalizado seja proprietário de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, a Constituição brasileira exige a aquisição de nacionalidade brasileira há mais de dez anos.
- e) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Comentários:

Letra A: correta. De fato, a CF/88, ao atribuir nacionalidade, utilizou em conjunto os critérios *jus sanguinis* e *jus soli*.

Letra B: correta. O cargo de Ministro do STF é privativo de brasileiro nato.

Letra C: correta. Aqueles que nascerem no Brasil são brasileiros natos, salvo os filhos de estrangeiros que aqui estejam a serviço de seu País.

Letra D: correta. Segundo o art. 222, CF/88, somente poderão ser proprietários de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de imagens brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Letra E: errada. São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de 15 anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

O gabarito é a letra E.

29.(FADESP / MPE-PA – 2012) São considerados brasileiros pela Constituição Federal

- a) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- b) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente e venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em no máximo dez anos depois de atingida a maioridade pela nacionalidade brasileira.
- d) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro e de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente e venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira.

Comentários:



Segundo o art. 12, I, "c", da Constituição, são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro *ou* de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente *ou* venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, *em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade*, pela nacionalidade brasileira. O gabarito é a letra A.

30.(FUNDATEC / CREA PR – 2010) São privativos de brasileiro nato os cargos, exceto,

- a) da carreira diplomática.
- b) de Ministro de Estado da Defesa.
- c) de oficial das Forças Armadas.
- d) de Procurador Geral da República.
- e) Nenhuma das alternativas pode ser considerada correta.

Comentários:

A Constituição determina que são privativos de brasileiro nato os cargos (art. 14, § 3º):

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas;
- VII - de Ministro de Estado da Defesa.

O gabarito é a letra D.

31.(FUNRIO / IFPA – 2016) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, que requeiram a nacionalidade brasileira e sejam residentes na República Federativa do Brasil, sem condenação penal, ininterruptamente há mais de

- a) dois anos.
- b) cinco anos.
- c) oito anos.
- d) dez anos.
- e) quinze anos.

Comentários:

Para responder essa questão, era necessário conhecer o art. 12, II, CF/88:

- Art. 12. São brasileiros:
- (...)
- II - naturalizados:



- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;
- b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

O gabarito é a letra E.

32.(FUNRIO / IFPA – 2016) São brasileiros naturalizados

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- c) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- d) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente.
- e) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Comentários:

Letra A: errada. São **brasileiros natos** os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país (art. 12, I, alínea "a").

Letra B: errada. São **brasileiros natos** os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil (art. 12, I, alínea "b").

Letra C: correta. Segundo o art. 12, II, alínea "a", CF/88, "são **brasileiros naturalizados** os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral".

Letra D e E: erradas. São **brasileiros natos** os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileiro, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir no Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. (art. 12, I, alínea "c").

33.(FUNIVERSA / PC-DF – 2015) No que se refere a direitos e garantias fundamentais, assinale a alternativa correta com base na interpretação dada pelo STF.

- a) O cargo de ministro das Relações Exteriores é privativo de brasileiro nato.
- b) Suponha-se que Carlos, brasileiro nato, resida há muitos anos no estrangeiro e precise adquirir a nacionalidade estrangeira como condição de permanência naquele território. Nesse caso, se ele obtiver a referida nacionalidade, perderá a nacionalidade brasileira.



c) Suponha-se que Pedro seja brasileiro nato e também possua outra nacionalidade originária de um país X (dupla nacionalidade). Nesse caso, Pedro poderá ser extraditado se praticar algum crime no país X.

d) Suponha-se que Antônio tenha nascido no estrangeiro, sendo filho de pai brasileiro e mãe estrangeira. Nesse caso, Antônio poderá optar, em qualquer tempo, depois de atingir dezoito anos de idade, pela nacionalidade brasileira originária, desde que venha residir no Brasil.

e) Suponha-se que Afonso tenha nascido em Portugal e pretenda se naturalizar brasileiro. Nesse caso, a CF autoriza a opção, mas exige a residência por quinze anos ininterruptos e a ausência de condenação penal.

Comentários:

Letra A: errada. Não se trata de cargo privativo de brasileiro nato (art. 12, § 3º, CF). A Carta Magna determina, em seu art. 12, § 3º, que os seguintes cargos são privativos de brasileiro nato:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas.
- VII - de Ministro de Estado da Defesa.

Letra B: errada. Nesse caso, mesmo com a aquisição da nacionalidade estrangeira, Carlos não perderá sua nacionalidade brasileira. Relembremos o que determina o art. 12, § 4º, da Constituição:

- Art. 12, § 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:
 - (...)
 - II - fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia.

Letra C: errada. A Carta Magna não admite, em nenhuma hipótese, a extradição de brasileiro nato (art. 5º, LI, CF).

Letra D: correta. É o que dispõe o art. 12, I, "c", da Constituição.

Letra E: errada. No caso de estrangeiros originários de países de língua portuguesa, a Carta Magna exige, como condição para a aquisição da nacionalidade brasileira, apenas residência no Brasil por um ano ininterrupto e idoneidade moral (art. 12, II, "a", CF).

O gabarito é a letra D.

34.(FUNIVERSA / UEG – 2015) Os cargos de ministro da justiça e das relações exteriores somente podem ser ocupados por brasileiro nato.

Comentários:



A Constituição Federal prevê, em seu art. 12, § 3º, que os seguintes cargos são privativos de brasileiro nato:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas.
- VII - de Ministro de Estado da Defesa.

Os cargos de Ministro da Justiça e de Ministro das Relações Exteriores não estão nesse rol. Podem ser ocupados tanto por brasileiros natos quanto por brasileiros naturalizados. Questão incorreta.

35.(FUNIVERSA / PM-DF – 2013) Segundo a Constituição Federal, são brasileiros natos os:

- a) que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- b) nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que ambos estejam a serviço da República Federativa do Brasil.
- c) nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes estejam a serviço de seu país.
- d) nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- e) portugueses com residência permanente no País há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal.

Comentários:

Letra A: errada. Nessa situação, o brasileiro é naturalizado (art. 12, II, "a", CF).

Letra B: errada. São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que **qualquer deles** esteja a serviço da República Federativa do Brasil (art. 12, I, "b", CF).

Letra C: errada. São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes **não estejam a serviço de seu país** (art. 12, I, "a", CF).

Letra D: correta. É o que prevê o art. 12, I, "c", da CF/88.

Letra E: errada. A Carta Magna prevê que são **brasileiros naturalizados** os **estrangeiros de qualquer nacionalidade**, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

O gabarito é a letra D.



36.(FUNIVERSA / SEJUS-DF – 2010) Pietra Ferrari é uma italiana naturalizada brasileira. Após anos de luta nos movimentos de defesa dos direitos humanos, foi escolhida para representar um grupo de mulheres na política nacional. Com base no que dispõe a Constituição Federal, é correto afirmar que Pietra poderá ocupar o cargo de

- a) presidente da República.
- b) presidente da Câmara dos Deputados.
- c) presidente do Senado Federal.
- d) governadora do seu estado.
- e) vice-presidente da República.

Comentários:

A Constituição (art. 12, § 3º) determina que são privativos de brasileiro nato os seguintes cargos:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas.
- VII - de Ministro de Estado da Defesa

Por isso, do rol apresentado nas alternativas da questão, Pietra só poderá ocupar o cargo de governadora do seu Estado. O gabarito é a letra D.

37.(AOCP / SUSIPE-PA – 2018) De acordo com a Constituição Federal de 1988, quais dos seguintes cargos são privativos de brasileiros natos?

- a) Senador, Presidente e Vice-Presidente da República.
- b) Oficial das Forças Armadas, Deputado Federal e Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- c) Oficial das Forças Armadas, Ministro do Supremo Tribunal Federal e Ministro de Estado da Defesa.
- d) Ministros de Estado, Ministro do Supremo Tribunal Federal e Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- e) Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal e Presidente das Assembleias Legislativas.

Comentários:

O art. 12, § 3º, da Constituição, determina que são privativos de brasileiro nato os cargos:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;



- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas.
- VII - de Ministro de Estado da Defesa.

O gabarito é a letra C.

38. (AOCP / Agopen-CE – 2017) De acordo com as disposições acerca da nacionalidade, constantes na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) Os nascidos na República Federativa do Brasil, de pais estrangeiros que estejam a serviço do seu país são brasileiros natos.
- b) Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira, que estejam a serviço da República Federativa do Brasil, somente são brasileiros natos se forem registrados em repartição brasileira competente ou vierem a residir na República Federativa do Brasil e optarem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- c) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- d) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Comentários:

Letra A: errada. Os nascidos na República Federativa do Brasil nessa situação são estrangeiros. Vejamos o que dispõe o art. 12, I, da CF/88:

Art. 12. São brasileiros:

I – natos:

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país (...).

Letra B: errada. Nessa situação, a Carta Magna não exige o registro em repartição brasileira competente ou a residência no Brasil e opção pela nacionalidade brasileira após a maioridade:

Art. 12. São brasileiros:

I – natos:

(...)

- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil (...).

Letra C: errada. Nesse caso, a Constituição exige a residência na República Federativa do Brasil há **quinze** anos ininterruptos e sem condenação penal como condição para aquisição da nacionalidade brasileira (art. 12, II, “b”, CF).



Letra D: correta. É o que dispõe o art. 12, I, "c", da CF/88.

O gabarito é a letra D.

39.(AOCP / Câmara de Rio do Sul – 2016) Considerando o que dispõe a Constituição Federal, acerca da Nacionalidade, assinale a alternativa correta.

- a) São brasileiros naturalizados os nascidos na República Federativa do Brasil, de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- b) São brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer um deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- c) São brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- d) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- e) São brasileiros naturalizados os estrangeiros, originários de países de Língua Portuguesa, com residência no Brasil há mais de seis meses ininterruptos e que tenham idoneidade moral.

Comentários:

Letra A: errada. Nessas condições, o brasileiro é nato (art. 12, I, "a", CF).

Letra B: errada. O brasileiro nascido nessas circunstâncias é nato (art. 12, I, "b", CF).

Letra C: errada. Nesse caso, os brasileiros serão natos (art. 12, I, "c", CF).

Letra D: correta. É o que determina o art. 12, II, "b", da CF/88.

Letra E: errada. Para se tornarem brasileiros naturalizados, os originários de países de língua portuguesa devem ter residência no Brasil por **um ano ininterrupto e idoneidade moral** (art. 12, II, "a", CF).

O gabarito é a letra D.

40.(AOCP / Pref. Vitória da Conquista-BA – 2013) De acordo com a Constituição Federal, são brasileiros naturalizados

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- d) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- e) os portugueses, enquanto permanecerem em solo brasileiro, ainda que não residentes no país.



Comentários:

Letras A, B e C: erradas. Nesses caso, os brasileiros são natos (art. 12, I, CF).

Letra D: correta. É o que determina o art. 12, II, "b", da Constituição.

Letra E: errada. Os portugueses não residentes no Brasil são estrangeiros, e não brasileiros naturalizados.

O gabarito é a letra D.

41.(AOCP / Pref. de Pinhão-PR – 2009) De acordo com a Constituição Federal, NÃO é cargo privativo de brasileiro nato:

- a) Vice Presidente da República.
- b) Carreira diplomática.
- c) Oficial das forças armadas.
- d) Ministro de Estado da Defesa.
- e) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Comentários:

De acordo com o art. 12, § 3º, da Constituição, são privativos de brasileiro nato os cargos:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas.
- VII - de Ministro de Estado da Defesa.

O gabarito é a letra E.

42.(CONSULPLAN / TRE-MG – 2015) "Leonardo nasceu filho de Elys, brasileira nata e de Daniel, italiano nato. O nascimento ocorreu em Roma e registrado no órgão brasileiro competente, além do registro nacional italiano. Elys estava cursando doutorado em universidade italiana com bolsa de estudos do governo local." Nos termos das normas inseridas na Constituição Federal, Leonardo deve ser considerado brasileiro

- a) naturalizado por ter sido registrado em solo estrangeiro.
- b) nato por estar a sua mãe em solo italiano em estudos universitários.
- c) nato por ter o seu registro ocorrido em repartição brasileira competente.
- d) naturalizado sob condição de ratificação quando atingir a maioridade civil.

Comentários:



Segundo o art. 12, I, alínea "c", CF/88, são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, *desde que sejam registrados em repartição brasileira competente* ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. O gabarito é a letra C.

43.(CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) Relativamente à nacionalidade, é correto afirmar:

- a) Não é permitido a brasileiro naturalizado há 06 anos ser proprietário de empresa de radiodifusão.
- b) É brasileiro nato o nascido no estrangeiro de pai brasileiro e mãe estrangeira.
- c) São privativos de brasileiros natos os cargos de Presidente, Vice-Presidente da República; Presidente da Câmara dos Deputados; Presidente do Senado Federal; Ministros dos Tribunais Superiores; Diplomatas de carreira; Oficial das Forças Armadas e Ministro de Estado da Defesa.
- d) Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que adquirir outra nacionalidade em decorrência de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira.

Comentários:

Letra A: correta. Segundo o art. 222, CF/88, somente poderão ser proprietários de empresa de radiodifusão *brasileiros natos* ou os *naturalizados há mais de 10 anos*.

Letra B: errada. O filho de pai brasileiro e mãe estrangeira nascido no exterior será brasileiro nato se: i) for registrado em repartição brasileira competente ou; ii) vier e residir no Brasil e optar, a qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Letra C: errada. O cargo de *Ministro do STF* é privativo de brasileiro nato. Para alguém ocupe o cargo de Ministro em outro Tribunal Superior, não há necessidade de que seja brasileiro nato.

Letra D: errada. O brasileiro que adquirir outra nacionalidade em decorrência de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira *não perderá* a nacionalidade brasileira.

O gabarito é a letra A.

44.(CONSULPLAN / CBTU – 2014) Dos direitos e garantias fundamentais constitucionalmente estabelecidos NÃO é correto afirmar que

- a) são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- b) são brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- c) são brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de 15 anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- d) são brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Comentários:



Letra A: correta. Nos termos do art. 12, I, "b", são brasileiros natos os *nascidos no estrangeiro*, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que *qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil*.

Letra B: correta. Para a naturalização de estrangeiros originários de língua portuguesa exige-se apenas *residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral*.

Letra C: correta. Segundo o art. 12, II, "b", são brasileiros naturalizados os *estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes* na República Federativa do Brasil *há mais de 15 anos ininterruptos e sem condenação penal*, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Letra D: errada. São *brasileiros natos* os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

O gabarito é a letra D.

45.(CONSULPLAN / PM-TO – 2013) De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil NÃO são privativos de brasileiro nato os cargos de

- a) Presidente e de Vice-Presidente da República.
- b) carreira diplomática e de oficial das Forças Armadas.
- c) Ministro das Relações Exteriores e de Ministro da Segurança Pública
- d) Presidente da Câmara dos Deputados e de Presidente do Senado Federal.

Comentários:

São *cargos privativos de brasileiro nato*: i) Presidente e Vice-Presidente; ii) Presidente da Câmara dos Deputados; iii) Presidente do Senado Federal; iv) Ministro do STF; v) carreira diplomática; vi) oficial das Forças Armadas e; vii) Ministro de Estado da Defesa.

Assim, a resposta é a letra C.

46.(VUNESP / TJ SP – 2013) É (São) cargo (s) eletivo(s) privativo(s) de brasileiros:

- a) natos ou naturalizados o cargo de Presidente do Senado Federal.
- b) natos ou naturalizados o cargo de Presidente da Câmara dos Deputados.
- c) natos o cargo de Presidente das Casas Legislativas (Câmara dos Deputados e Senado Federal).
- d) natos os cargos de Deputado Federal e de Senador da República.

Comentários:

Cobra-se o conhecimento do art. 12, § 3º, da CF/88, segundo o qual:

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;



- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas;
- VII - de Ministro de Estado da Defesa.

Trata-se de uma *lista taxativa*. Quem não está na lista não precisa ser brasileiro nato para assumir o cargo. A letra C é o gabarito.

47.(VUNESP / TJ-SP – 2010) Conforme a Constituição Federal, é privativo de brasileiro nato o cargo de

- a) Senador da República.
- b) Deputado Federal.
- c) Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- d) Governador de Estado.
- e) Juiz Federal.

Comentários:

Segundo o art. 12, § 3º, da CF/88, são privativos de brasileiro nato os cargos:

- o de Presidente e Vice-Presidente da República;
- o de Presidente da Câmara dos Deputados;
- o de Presidente do Senado Federal;
- o de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- o da carreira diplomática;
- o de oficial das Forças Armadas;
- o de Ministro de Estado da Defesa.

O gabarito é a letra C.

48.(VUNESP / TJ-SP – 2007) Não é privativo de brasileiros natos o cargo

- a) de Presidente da República.
- b) de Presidente do Senado Federal.
- c) de carreira diplomática.
- d) de Governador do Estado.
- e) de Ministro do Supremo Tribunal Federal

Comentários:

De acordo com o art. 12, § 3º, da CF/88, são privativos de brasileiro nato os cargos:

- o de Presidente e Vice-Presidente da República;
- o de Presidente da Câmara dos Deputados;



- de Presidente do Senado Federal;
- de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- da carreira diplomática;
- de oficial das Forças Armadas;
- de Ministro de Estado da Defesa.

O gabarito é a letra D.

49. (VUNESP / TJ-SP – 2012) São privativos de brasileiros natos os seguintes cargos:

- a) de Senador e de Ministro de Estado da Defesa.
- b) de Deputado Federal e de Deputado Estadual.
- c) de Presidente da República e de Senador.
- d) da carreira diplomática e de Vereador.
- e) de Ministro do Supremo Tribunal Federal e de oficial das Forças Armadas.

Comentários:

Já deu para perceber o quanto esse tema é recorrente em provas da VUNESP, não é mesmo? São privativos de brasileiro nato os seguintes cargos:

- de Presidente e Vice-Presidente da República;
- de Presidente da Câmara dos Deputados;
- de Presidente do Senado Federal;
- de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- da carreira diplomática;
- de oficial das Forças Armadas;
- de Ministro de Estado da Defesa.

O gabarito é a letra E.

50. (VUNESP / TJ-SP – 2013) Nos termos da Constituição Federal, são brasileiros natos:

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência, por um ano ininterrupto, e idoneidade moral.
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil até a maioridade.
- c) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- d) os nascidos no estrangeiro, desde que de pai brasileiro e de mãe brasileira.
- e) os portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros.

Comentários:



A letra A está incorreta. Trata-se de uma hipótese em que o brasileiro é naturalizado.

A letra B está incorreta. Nesse caso, para serem brasileiros natos, é necessário ainda que optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

A letra D está incorreta. Não basta ser filho de pai brasileiro ou mãe brasileira. É necessário que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil ou, ainda, que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

A letra E está incorreta. Nesse caso, tem-se a hipótese de “português equiparado”.

O gabarito é a letra C. Fundamento: art. 12, I, “a”, CF.

51.(VUNESP / TJ-SP – 2014) Assinale a alternativa correta:

a) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir da República Federativa do Brasil e optem, no prazo de um ano, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

b) São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, mesmo que eles estejam a serviço de seu país.

c) São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

d) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há pelo menos dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Comentários:

A letra A está incorreta. A Constituição prevê que a opção pela nacionalidade brasileira pode se dar a qualquer tempo, depois de atingida a maioridade (art. 12, I, “c”, CF).

A letra B está incorreta. Caso os pais estrangeiros estejam a serviço do seu país, os nascidos no Brasil serão estrangeiros (art. 12, I, “a”, CF).

A letra C está correta. De acordo com o art. 12, II, “a”, são brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

A letra D está incorreta. São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

O gabarito é a letra C.

52.(FGV / SUDENE – 2013) De acordo com a Constituição Federal, assinale a alternativa que apresenta uma condição para ser considerado brasileiro nato.

a) Os que são originários de países de língua portuguesa com residência no Brasil por um ano ininterrupto.



- b) Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptamente.
- c) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que um deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- d) Os portugueses com residência permanente no Brasil.
- e) A nova legislação não estabelece distinção entre brasileiros natos e naturalizados.

Comentários:

A letra A está incorreta. Trata-se de condição de brasileiro naturalizado (art. 12, II, "a", CF), exigindo-se, ainda, a idoneidade moral.

A letra B está incorreta. Trata-se de condição de brasileiro naturalizado (art. 12, II, "b", CF), desde que não tenham sofrido condenação penal e requeiram a nacionalidade brasileira.

A letra C está correta. É o que prevê o art. 12, I, "b", da Carta Magna.

A letra D está incorreta. Os portugueses com residência permanente no Brasil, desde que haja reciprocidade em favor de brasileiros, gozam da condição de "portugueses equiparados". A eles são atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro naturalizado (art. 12, § 1º, CF).

A letra E está incorreta. A legislação pode, sim, estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, nos casos previstos na Constituição (art. 12, § 2º, CF).

A letra C é o gabarito.

53.(FGV / TJ-AM – 2013) Cada Estado nacional tem a liberdade de definir aqueles que serão os seus nacionais por meio do estabelecimento de regras gerais quanto ao direito à nacionalidade. No caso do Brasil, são considerados brasileiros:

- a) os nascidos no estrangeiro, de pais de qualquer nacionalidade, desde que qualquer um deles estivesse a serviço da República Federativa do Brasil.
- b) os nascidos no estrangeiro, filhos de pai ou mãe brasileiros, desde que registrados em repartição brasileira competente.
- c) os nascidos no estrangeiro, filhos de pai ou mãe brasileiros, desde que venham a residir no país e optem, antes de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- d) os nascidos no estrangeiro, sem qualquer outra condição, desde que filhos de pai e mãe brasileiros.
- e) os nascidos em país com o qual o Brasil mantenha tratado de dupla cidadania.

Comentários:

Letra A: errada. São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, **de pai brasileiro ou mãe brasileira**, desde que qualquer um deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

Letra B: correta. É isso mesmo. São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente (art. 12, I, "c").



Letra C: errada. São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que venham a residir no país e optem, em qualquer tempo, *após atingida a maioridade*, pela nacionalidade brasileira.

Letra D: errada. Se um indivíduo nascer no estrangeiro, filho de pai brasileiro ou mãe brasileira, há 3 *(três) possibilidades de que ele seja brasileiro nato*:

- o pai brasileiro ou a mãe brasileira estiverem a serviço da República Federativa do Brasil;
- o indivíduo seja registrado em repartição brasileira competente;
- o indivíduo vem a residir no Brasil e opta, em qualquer tempo, após a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Letra E: errada. Essa não é uma hipótese de atribuição de nacionalidade brasileira.

54.(FGV / TJ-AM – 2013) Tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, assinale a alternativa que apresenta um caso de atribuição da nacionalidade brasileira.

- a) Kevin, nascido no Brasil, filho de pais canadenses a serviço do Governo do Canadá.
- b) Jonas, hoje com 21 anos, residente na cidade de São Paulo, nascido e registrado no Japão, filho de Marcos e Márcia, domiciliados naquele país, onde trabalham em uma empresa multinacional.
- c) José, português, domiciliado na cidade de Manaus há seis meses.
- d) Mark, alemão, domiciliado na cidade de Aracaju há 10 anos, e que hoje está em liberdade condicional, após condenação pelo crime de tráfico de drogas.
- e) Luigi, italiano, residente em Milão, casado com Joana, que lá reside com ele.

Comentários:

Letra A: errada. Kevin nasceu no Brasil, mas é filho de pais estrangeiros que estavam a serviço do seu país. Portanto, ele não será brasileiro.

Letra B: correta. Jonas nasceu no exterior, filho de pai brasileiro e mãe brasileira que não estavam a serviço da República Federativa do Brasil. Como ele *foi registrado em repartição brasileira competente* (é o que dá a entender o enunciado!), ele será brasileiro nato.

Letra C: errada. Para que um português adquira a nacionalidade brasileira, ele precisa fixar residência no Brasil por *um ano ininterrupto e ter idoneidade moral*.

Letra D: errada. Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil *há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos e sem condenação penal* poderão requisitar a naturalização.

Letra E: errada. O simples fato de ser casado com uma brasileira não resulta na atribuição de nacionalidade.

O gabarito é a letra B.

55.(UPENET / UPE – 2019) São cargos privativos de brasileiros natos, todos os citados abaixo, EXCETO

- a) Presidente e Vice-Presidente da República.



- b) Presidente da Câmara dos Deputados.
- c) Presidente do Senado Federal.
- d) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- e) Oficial das Forças Armadas.

Comentários:

O art. 12, § 3º, da Carta Magna, determina que são privativos de brasileiro nato os seguintes cargos:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas.
- VII - de Ministro de Estado da Defesa.

O gabarito é a letra D.

56.(NUCEPE / PC-PI – 2018) Pode-se afirmar que Nacionalidade é o vínculo jurídico que se estabelece entre um indivíduo e o Estado, pelo qual aquele se torna parte integrante do povo deste. Acerca da Nacionalidade, marque a alternativa CORRETA.

- a) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, desde que não atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- b) São brasileiros natos os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- c) São brasileiros natos os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- d) São brasileiros natos todos os que nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- e) Em nenhuma hipótese será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro nato.

Comentários:

Letra A: errada. São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que venham a residir no Brasil e optem, *em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade*, pela nacionalidade brasileira (art. 12, I, "c", CF).

Letra B: errada. Nesse caso, os brasileiros serão naturalizados (art. 12, II, "a", CF).



Letra C: errada. Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, serão brasileiros naturalizados, caso requeiram essa condição (art. 12, II, "b", CF).

Letra D: correta. Nesse caso, a nacionalidade originária será a brasileira, pelo critério do "jus soli" (art. 12, I, "a", CF).

Letra E: errada. O art. 12, § 4º, da Constituição, determina que será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

- I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;
- II - fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia.

O gabarito é a letra D.

57.(UERR / SETRABES – 2018) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil, são:

- a) apátridas.
- b) estrangeiros.
- c) brasileiros naturalizados.
- d) brasileiros natos.
- e) equiparados a brasileiros.

Comentários:

Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil, são brasileiros natos, por força do art. 12, I, "b", da Constituição. O gabarito é a letra D.

58. (UFMT / TJ-MT – 2016) Sobre a nacionalidade, assinale a afirmativa INCORRETA.

- a) São brasileiros natos os filhos de pais estrangeiros nascidos no Brasil, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- b) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai ou mãe brasileira, desde que qualquer um deles esteja a serviço do Brasil.
- c) São brasileiros naturalizados os originários dos países de língua portuguesa, na forma da lei, residentes por um ano ininterrupto no Brasil.
- d) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes no Brasil há mais de dez anos e sem condenação penal.

Comentários:

Letras A e B: corretas. São brasileiros natos (art. 12, I, CF):

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;



- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;
- c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Letra C: correta. São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de *países de língua portuguesa* apenas *residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral* (art. 12, II, "a", CF).

Letra D: errada. No caso de estrangeiros de qualquer nacionalidade, para a aquisição da nacionalidade brasileira exige-se a residência na República Federativa do Brasil há mais de *quinze anos ininterruptos* e sem condenação penal (art. 12, II, "b", CF).

O gabarito é a letra D.

59. (UFPR / Prefeitura de Curitiba – 2015) É privativo de brasileiro nato o seguinte cargo:

- a) Prefeito Municipal.
- b) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- c) Deputado Federal.
- d) Governador de Estado.
- e) Ministro de Estado da Defesa.

Comentários:

O art. 12, § 3º, da CF/88, arrola os *cargos privativos de brasileiro nato*:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas.
- VII - de *Ministro de Estado da Defesa*.

O gabarito é a letra E.

60. (UFPR / Prefeitura de Matinhos – 2015) É correto afirmar que:

- a) os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República são privativos de brasileiros natos ou naturalizados.
- b) o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal é privativo de brasileiro nato.
- c) o cargo da carreira diplomática é privativo de brasileiros naturalizados.



d) o cargo de Presidente do Senado Federal pode ser ocupado por estrangeiro eleito para o cargo de Senador.

e) o cargo de oficial das Forças Armadas poderá ser ocupado por brasileiros naturalizados.

Comentários:

O art. 12, § 3º, da CF/88, arrola os *cargos privativos de brasileiro nato*:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados;

III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas.

VII - de Ministro de Estado da Defesa.

Letra A: errada. Os cargos são privativos de brasileiros nato.

Letra B: correta. É o que determina o inciso IV do art. 12, § 3º, da CF/88.

Letra C: errada. Trata-se de cargo privativo de brasileiro nato.

Letra D: errada. O cargo de Presidente do Senado é privativo de brasileiro nato.

Letra E: errada. O cargo de oficial das Forças Armadas somente poderá ser ocupado por brasileiro nato.

O gabarito é a letra B.

61.(PUC-PR / Prefeitura de Maringá – 2015) Os textos constitucionais historicamente estabelecem as regras para estabelecer quem será considerado nacional do país. A Constituição Federal de 1988 não foge à regra. Sobre as disposições acerca de nacionalidade e do tratamento dispensado aos nacionais, assinale a alternativa CORRETA.

a) A Constituição permite que a legislação brasileira estabeleça tratamento diferenciado aos brasileiros natos e aos brasileiros naturalizados. A prova disso é que o texto constitucional impede os brasileiros naturalizados de ocupar determinados cargos.

b) Os brasileiros natos ou naturalizados estão sujeitos à extradição, mas tão somente nos casos de cometimento de crimes contra o Estado e anteriores à sua naturalização.

c) Para estabelecer quem são nacionais, o Brasil adota os critérios do jus soli e do jus sanguinis. O primeiro é utilizado quando considera brasileiro o indivíduo nascido em território brasileiro, mesmo que de pais estrangeiros, desde que não esteja qualquer um deles a serviço de seu país. O segundo critério é adotado quando considera brasileiros os filhos de brasileiros nascidos no exterior.

d) O critério do jus sanguinis não é adotado pela Constituição brasileira atual, eis que só se considera brasileiro aquele que nasce no território brasileiro. Os filhos de brasileiros nascidos no exterior só serão considerados brasileiros se forem regularmente registrados em repartição consular.



e) O texto constitucional de 1988, imbuído da proteção aos direitos humanos, passou a adotar regra ampliativa que realmente permite a proteção dos indivíduos que aqui nascem. Por isso, a nacionalidade passou a ser atribuída a todos os que nascem no território brasileiro, sem qualquer distinção, e permite-se a naturalização de indivíduos que provem a residência no Brasil por, no mínimo, cinco anos, desde que não tenham condenação penal.

Comentários:

Letra A: errada. A lei não pode estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos na Constituição (art. 12, § 2º, CF).

Letra B: errada. Os brasileiros natos não podem ser extraditados. Os naturalizados, por sua vez, podem sofrer extradição em duas situações: *em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei* (art. 5º, LI, CF).

Letra C: correta. A CF/88 *adota os dois critérios*: critério *jus soli* e critério *jus sanguinis*. O critério *jus soli* se aplica na hipótese do art. 12, I, alínea "a". O critério *jus sanguinis*, por outro lado, se aplica nas hipóteses descritas no art. 12, I, alíneas "b" e "c":

Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;
- c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira (...).

Letra D: errada. A Carta Magna adota, sim, o critério do *jus sanguinis*.

Letra E: errada. *Nem todos* os que nascem em território brasileiro serão brasileiros natos. A atribuição de nacionalidade pelo critério *jus soli* ficará excluída quando forem cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ambos os pais serem estrangeiros e;
- b) algum dos pais ou ambos estarem a serviço de seu país.

O gabarito é a letra C.

62.(COPESE-UFPI / Prefeitura de Teresina – 2015) O texto constitucional aduz que são considerados brasileiros natos:

- a) Os nascidos no Brasil, ainda que de pais estrangeiros que estejam a serviço de seu país.
- b) Os nascidos no estrangeiro de pai e mãe brasileiros, desde que ambos estejam a serviço do Brasil.



- c) Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que venham residir no Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- d) Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que ambos estejam a serviço do país onde se deu o nascimento.
- e) Os nascidos no estrangeiro, residentes no Brasil por mais de quinze anos, que requeiram a nacionalidade brasileira.

Comentários:

Segundo a Constituição, são brasileiros natos (art. 12, I, CF):

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;
- c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira (...).

Após essa breve revisão, passaremos à análise de cada uma das assertivas.

Letra A: errada. Para serem brasileiros natos, a Constituição exige que os pais estrangeiros não estejam a serviço do seu país.

Letra B: errada. Basta que qualquer dos pais seja brasileiro e esteja a serviço da República Federativa do Brasil para que seu filho seja brasileiro nato.

Letra C: correta. É o que determina o art. 12, I, "c", da Constituição.

Letra D: errada. É necessário que qualquer dos pais seja brasileiro e esteja a serviço da República Federativa do Brasil para que o indivíduo seja brasileiro nato.

Letra E: errada. Nesse caso, o indivíduo poderá naturalizar-se brasileiro, desde que cumpra um requisito adicional, não mencionado na assertiva: não tenha sofrido condenação penal (art. 12, II, "b", CF).

O gabarito é a letra C.

63. (UFG / Prefeitura de Aparecida de Goiânia – 2012) São brasileiros natos:

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, mesmo que estes não estejam a serviço de seu país.
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- c) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigindo-se apenas residência por um ano ininterrupto.
- d) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal.



Comentários:

Letra A: errada. São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, *desde que* estes não estejam a serviço de seu país.

Letra B: correta. É exatamente o que prevê o art. 12, II, alínea "b". São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

Letra C: errada. São brasileiros *naturalizados* o que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira.

Letra D: errada. Serão brasileiros *naturalizados* os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

O gabarito é a letra B.

64. (UECE / Prefeitura de Tauá-CE – 2008) Em relação aos direitos de nacionalidade previstos na Constituição, assinale o correto.

- a) A Constituição admite a perda de nacionalidade do brasileiro nato.
- b) Aos portugueses, com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato, salvo os casos previstos na própria Constituição.
- c) É privativo de brasileiro nato o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- d) A Constituição prevê que são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira.

Comentários:

Letra A: correta. É possível a perda da nacionalidade do brasileiro nato que *fizer pedido expresse de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia.*, nos termos do art. 12, § 4º, II, da Constituição.

Letra B: errada. Os portugueses com residência permanente no Brasil, nesse caso, terão os mesmos direitos dos brasileiros *naturalizados*, não dos natos (art. 12, § 1º, CF).

Letra C: errada. O cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça não é privativo de brasileiro nato (art. 12, § 3º, CF).

Letra D: errada. São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, *depois de atingida a maioridade*, pela nacionalidade brasileira (art. 12, I, "c", CF).

O gabarito é a letra A.

65. (UFPR / Prefeitura de Curitiba – 2015) É privativo de brasileiro nato o seguinte cargo:

- a) Prefeito Municipal.
- b) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.



- c) Deputado Federal.
- d) Governador de Estado.
- e) Ministro de Estado da Defesa.

Comentários:

O art. 12, § 3º, da CF/88, arrola os *cargos privativos de brasileiro nato*:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas.
- VII - de **Ministro de Estado da Defesa**.

O gabarito é a letra E.

66. (UFPR / FPMA-Prefeitura de Araucária – 2012) A respeito da Teoria e do Regime dos Direitos Fundamentais, considere as seguintes afirmativas:

1. A educação, a saúde, a alimentação, o trabalho e a moradia constituem direitos fundamentais indisponíveis e de titularidade inalienável do ser humano, sendo, nesta qualidade, representantes da 1ª dimensão dos direitos fundamentais.
2. A inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade é garantida tanto aos brasileiros quanto aos estrangeiros não residentes no país.
3. Ainda que nascidos no estrangeiro, os filhos de pai ou mãe brasileiros que vierem a residir na República Federativa do Brasil e optarem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira, serão considerados brasileiros natos.
4. Como os direitos fundamentais são aqueles salvaguardados pela Constituição que derivam dos direitos humanos, as pessoas jurídicas não podem ser titulares de direitos humanos e, portanto, também de direitos fundamentais.

Assinale a alternativa correta.

- a) Somente a afirmativa 3 é verdadeira.
- b) Somente as afirmativas 1, 2 e 4 são verdadeiras.
- c) Somente as afirmativas 2 e 4 são verdadeiras.
- d) Somente as afirmativas 2 e 3 são verdadeiras.
- e) Somente as afirmativas 1, 3 e 4 são verdadeiras.

Comentários:

A *primeira assertiva* está errada. Esses direitos são representantes da segunda dimensão (geração) de direitos fundamentais.



A *segunda assertiva* está correta. De fato, trata-se de direito garantido tanto a brasileiros quanto a estrangeiros, residentes ou não no país.

A *terceira assertiva* está correta. O art. 12, I, "c", da Constituição, prevê que são brasileiros natos "os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente *ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira*".

A *quarta assertiva* está errada. As pessoas jurídicas são, sim, titulares de direitos fundamentais. O gabarito é a letra D.



LISTA DE QUESTÕES

Nacionalidade

1. VUNESP/TJSP/2023

Assinale a alternativa correta de acordo com a Constituição de 1988.

- a) Brasileiro naturalizado pode ocupar o cargo de Ministro de Estado da Defesa.
- b) A vedação de acesso ao brasileiro naturalizado é restrita a cargos eletivos federais e carreira diplomática.
- c) O nascido no estrangeiro, filho de pai brasileiro que vier a residir no Brasil e optar, depois de atingir a maioridade, pela nacionalidade brasileira, é considerado brasileiro naturalizado.
- d) Brasileiro naturalizado pode ocupar o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- e) Há vedação de acesso ao cargo de Procurador Geral da República ao brasileiro naturalizado.

2. (VUNESP / Câmara de Serrana – 2019) Aquele nascido na República Federativa do Brasil, mas de pais estrangeiros que não estejam a serviço de seu país, é considerado pela Constituição Brasileira como

- a) estrangeiro.
- b) brasileiro naturalizado.
- c) brasileiro nato.
- d) brasileiro naturalizado, se o país dos seus genitores tiver acordo de reciprocidade.
- e) apátrida.

3. (VUNESP / Prefeitura de Guarulhos – 2019) Nos termos estritos da Constituição Federal, são brasileiros natos os

- a) estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de vinte e cinco anos ininterruptos.
- b) nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes estejam a serviço de seu país.
- c) que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigida aos originários de países de língua portuguesa residência por dois anos ininterruptos.
- d) nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, independentemente de registro em repartição brasileira, antes de atingida a maioridade.



e) nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

4. (VUNESP / TJ-SP – 2019) São brasileiros natos

a) os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

b) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa a residência por dois anos ininterruptos.

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

d) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro e de mãe brasileira, desde que ambos estejam a serviço da República Federativa do Brasil.

e) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa a residência por seis meses ininterruptos.

5. (VUNESP / Polícia Civil-BA – 2018) Imagine que Marieta, brasileira nata, e Roger, americano nato, estejam residindo atualmente nos Estados Unidos, período em que ocorre o nascimento de Lucas, filho deles. Nessa situação, nos termos da disposição da Constituição acerca da nacionalidade, é correto afirmar que:

a) caso Marieta esteja nos Estados Unidos a serviço da República Federativa do Brasil, o seu filho será considerado como brasileiro nato.

b) ainda que Lucas seja registrado perante o Consulado Brasileiro, não será considerado como brasileiro nato ou naturalizado, já que o Brasil adota como único critério o jus soli.

c) para ser considerado brasileiro naturalizado, Lucas deverá passar a residir no Brasil por pelo menos 1 (um) ano ininterrupto e possuir idoneidade moral.

d) Lucas poderá ser considerado brasileiro nato desde que venha a residir no Brasil e, depois de 10 (dez) anos ininterruptos de residência, opte pela nacionalidade brasileira.

e) para ser considerado brasileiro nato, basta que Lucas, a qualquer tempo, depois de atingir a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, venha a residir no Brasil e opte pela nacionalidade brasileira.

6. (VUNESP / IBRESB-SP – 2017) Pierre é filho de pais estrangeiros, mas nasceu no Brasil. De acordo com a Constituição Brasileira, Pierre

a) pode ser considerado brasileiro nato, desde que seus pais não estejam a serviço de seu país de origem.

b) é considerado estrangeiro e não pode obter a cidadania brasileira.

c) poderá adquirir a nacionalidade brasileira depois que estiver residindo por um ano ininterrupto no Brasil, independentemente da nacionalidade dos pais.



d) será automaticamente considerado brasileiro naturalizado, independentemente da nacionalidade do seu país, se estiver residindo no Brasil quando completar dezoito anos de idade.

e) será considerado brasileiro naturalizado se residir no país por mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, requeira ou não a nacionalidade brasileira.

7. (VUNESP / TJ-SP – 2017) Maria, brasileira, estava grávida quando viajou para a Alemanha. Em virtude de complicações de saúde, seu bebê nasceu antes do tempo, quando Maria ainda estava na Alemanha. Considerando apenas os dados apresentados, pode-se afirmar que, nos termos da Constituição Federal, o filho de Maria será considerado:

a) brasileiro nato, pois Maria é brasileira.

b) brasileiro nato, bastando que o pai do bebê também seja brasileiro, nato ou naturalizado.

c) brasileiro naturalizado desde que opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

d) brasileiro nato, bastando que venha a residir na República Federativa do Brasil.

e) brasileiro nato se Maria estiver, na Alemanha, a serviço da República Federativa do Brasil.

8. (VUNESP / PC-CE – 2015) Considerando as disposições constitucionais a respeito da nacionalidade, assinale a alternativa correta.

a) Aos estrangeiros com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro.

b) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

c) São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes estejam a serviço de seu país.

d) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal

e) São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigido aos originários de países de língua portuguesa apenas idoneidade moral.

9. (VUNESP / TJ SP – 2013) É (São) cargo (s) eletivo(s) privativo(s) de brasileiros:

a) natos ou naturalizados o cargo de Presidente do Senado Federal.

b) natos ou naturalizados o cargo de Presidente da Câmara dos Deputados.

c) natos o cargo de Presidente das Casas Legislativas (Câmara dos Deputados e Senado Federal).

d) natos os cargos de Deputado Federal e de Senador da República.

10. (VUNESP / TJ-SP – 2010) Conforme a Constituição Federal, é privativo de brasileiro nato o cargo de

a) Senador da República.



- b) Deputado Federal.
- c) Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- d) Governador de Estado.
- e) Juiz Federal.

11. (VUNESP / TJ-SP – 2007) Não é privativo de brasileiros natos o cargo

- a) de Presidente da República.
- b) de Presidente do Senado Federal.
- c) de carreira diplomática.
- d) de Governador do Estado.
- e) de Ministro do Supremo Tribunal Federal

12. (VUNESP / TJ-SP – 2012) São privativos de brasileiros natos os seguintes cargos:

- a) de Senador e de Ministro de Estado da Defesa.
- b) de Deputado Federal e de Deputado Estadual.
- c) de Presidente da República e de Senador.
- d) da carreira diplomática e de Vereador.
- e) de Ministro do Supremo Tribunal Federal e de oficial das Forças Armadas.

13. (VUNESP / TJ-SP – 2013) Nos termos da Constituição Federal, são brasileiros natos:

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência, por um ano ininterrupto, e idoneidade moral.
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil até a maioridade.
- c) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- d) os nascidos no estrangeiro, desde que de pai brasileiro e de mãe brasileira.
- e) os portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros.

14. (VUNESP / TJ-SP – 2014) Assinale a alternativa correta:

- a) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, no prazo de um ano, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- b) São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, mesmo que eles estejam a serviço de seu país.



- c) São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- d) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há pelo menos dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

GABARITO

1. LETRA D
2. LETRA C
3. LETRA E
4. LETRA C
5. LETRA A
6. LETRA A
7. LETRA E
8. LETRA B
9. LETRA C
10. LETRA C
11. LETRA D
12. LETRA E
13. LETRA C
14. LETRA C



LISTA DE QUESTÕES

Nacionalidade

1. (IESES / TJ-AM – 2018) São brasileiros natos:

I. Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

II. Os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

III. Os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

IV. Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

A sequência correta é:

- a) Apenas as assertivas I, II e III estão corretas.
- b) Apenas as assertivas II e IV estão corretas.
- c) Apenas a assertiva II está incorreta.
- d) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.

2. (IBFC / Polícia Científica-PR – 2017) Considerando as normas da Constituição Federal, assinale a alternativa correta sobre os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que eles não estejam a serviço de seu país.

- a) São brasileiros naturalizados
- b) São estrangeiros
- c) São estrangeiros naturalizados
- d) São estrangeiros natos
- e) São brasileiros natos

3. (IBFC / EBSEH – 2017) Assinale a alternativa correta que indique todos os símbolos da República de acordo com as normas da Constituição Federal sobre os símbolos da República.

- a) São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino e o selo nacionais
- b) São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino e as armas nacionais
- c) São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais
- d) São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, as armas e o selo nacionais
- e) São símbolos da República Federativa do Brasil o hino, as armas e o selo nacionais



4. (IBFC / PM-BA - 2017) Assinale a alternativa correta sobre a condição de uma criança nascida no Brasil, enquanto seus pais estejam visitando o país como turistas, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

- a) Brasileira naturalizada
- b) Estrangeira
- c) Estrangeira residente
- d) Brasileira desde que seja sua opção voluntária, assim declarada por pelo menos um dos genitores.
- e) Brasileira nata.

5. (IESES / TJ-CE – 2017) São privativos de brasileiro nato os seguintes cargos, EXCETO:

- a) Da carreira diplomática.
- b) De presidente de partido político.
- c) De Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- d) De Presidente e Vice-Presidente da República.

6. (IBFC / SAEB-BA – 2015) Assinale a alternativa correta sobre o tema da nacionalidade conforme as regras da Constituição Federal brasileira de 1988.

- a) É brasileiro naturalizado aquele que nascer na República Federativa do Brasil e for filho de estrangeiros em viagem de negócios particulares.
- b) É brasileiro naturalizado aquele que nascer no exterior sendo filho de diplomatas brasileiros em viagem oficial à época do parto.
- c) É brasileiro naturalizado aquele que adquirir a nacionalidade brasileira, exigidas, em qualquer caso, apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- d) É brasileiro nato aquele que nascer no estrangeiro, filho de pai brasileiro e mãe brasileira, desde que ambos estejam a serviço da República Federativa do Brasil.
- e) É brasileiro nato aquele que nascer na República Federativa do Brasil e for filho de estrangeiros em viagem de turismo.

7. (IESES / TRE-MA – 2015) De acordo com o previsto na Constituição Federal de 1988, marque V ou F, conforme as afirmações a seguir sejam verdadeiras ou falsas.

- () A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil, sendo símbolos a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.
- () São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, independentemente de estarem a serviço de seu país.
- () São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro e mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.



() São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de vinte anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

() São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

A sequência correta, de cima para baixo, é:

- a) V – F – F – F – V
- b) V – F – V – F – F
- c) V – F – F – V – V
- d) F – V – V – F – V

8. (IESES / TRE-MA – 2015) Sobre os direitos de nacionalidade é correto afirmar que:

- a) São privativos de brasileiro nato os cargos: de Presidente e Vice-Presidente da República, de Presidente da Câmara dos Deputados, de Presidente do Senado Federal, de Ministro do Supremo Tribunal Federal, da carreira diplomática, de oficial das Forças Armadas e de Ministro de Estado da Defesa.
- b) São brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que ambos estejam a serviço da República Federativa do Brasil.
- c) São brasileiros natos os estrangeiros de qualquer nacionalidade residente na República Federativa do Brasil há mais de trinta anos ininterruptos e sem condenação penal.
- d) São brasileiros natos os portugueses com residência permanente, que na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira.

9. (IBFC / Polícia Civil-SE – 2014) Segundo a Constituição Federal, no capítulo “Da Nacionalidade”, são cargos privativos de brasileiro nato, exceto:

- a) Presidente do Supremo Tribunal Federal.
- b) Oficial das Forças Armadas.
- c) Ministro de Estado da Justiça.
- d) Vice-Presidente da República.

10. (IBFC / SEDS-MG – 2014) NÃO é privativo de brasileiro nato, o cargo de:

- a) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- b) Carreira Diplomática
- c) Ministro de Estado da Defesa.
- d) Oficial das Forças Armadas.

11. (IBFC / TRE-AM – 2014) Com relação aos direitos de nacionalidade, previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa CORRETA:



- a) Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que tiver cancelada sua naturalização, por decisão do Presidente da República, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional.
- b) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- c) São brasileiros natos os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- d) É privativo de brasileiro nato o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

12.(IADES / EBSEH – 2014) Acerca de direitos e garantias fundamentais estabelecidos na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) Uma vez naturalizada brasileira, a pessoa não mais perde a nacionalidade.
- b) Considera-se brasileiro naturalizado o estrangeiro de qualquer nacionalidade, casado com brasileiro nato por mais de cinco anos.
- c) Considere que Joana, cidadã brasileira, casada com Ricardo, cidadão espanhol, ocupe posto diplomático brasileiro na China, quando Marcelo, filho do casal, nascer. Nessa situação, Marcelo será considerado brasileiro nato.
- d) Brasileiro naturalizado, podendo vir a ser considerado brasileiro nato se residir no Brasil e optar, a qualquer tempo, depois de atingir a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- e) O estrangeiro condenado por autoridades estrangeiras pela prática de crime político poderá ser extraditado do Brasil se houver reciprocidade do país solicitante.

13.(FEPESE / PGE-SC – 2018) No que se refere aos direitos de nacionalidade, é correto afirmar:

- a) São brasileiros natos os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- b) A lei não poderá, em qualquer hipótese e sob pena de violação ao princípio da igualdade, estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados.
- c) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir no Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- d) Os cargos de Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal e Ministro do Supremo Tribunal Federal poderão ser ocupados por brasileiros natos ou naturalizados.
- e) Aos portugueses com residência permanente no Brasil, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes aos brasileiros, sem possibilidade de qualquer distinção entre uns e outros.



14. (FUNDATEC / SULGÁS – 2019) Segundo as disposições do art. 12 da Constituição Federal, são cargos privativos de brasileiros natos, EXCETO o cargo de:

- a) Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- b) Presidente e Vice-Presidente da República.
- c) Oficial das Forças Armadas.
- d) Senador.
- e) Ministro de Estado da Defesa.

15. (FUNDATEC / Prefeitura de Santa Rosa – 2018) Sobre o critério de atribuição da nacionalidade adotado pelo sistema jurídico brasileiro, é correto afirmar que:

- a) A regra geral é o jus soli, admitindo-se, no entanto, casos de jus sanguinis.
- b) A regra é a do jus soli, sem admitir casos de jus sanguinis.
- c) A regra geral é o jus sanguinis, admitindo-se casos de jus soli.
- d) A regra é a do jus sanguinis, sem admitir casos de jus soli.
- e) Somente são brasileiros natos aqueles nascidos no território nacional.

16. (FUNDATEC / Prefeitura de Tupandi – 2018) Em relação às definições de brasileiros natos do Art.12, analise as assertivas que seguem, assinalando V, se verdadeiras, ou F, se falsas.

- () Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- () Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- () Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- () Os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) F – V – V – F.
- b) V – F – V – V.
- c) V – F – F – V.
- d) V – V – F – F.
- e) F – V – V – V.

17. (FUNDATEC / Prefeitura de Tupandi – 2018) Segundo as disposições do Art. 12, são privativos de brasileiros natos os cargos de:

- I. Presidente e Vice-Presidente da República.



II. Ministro do Supremo Tribunal Federal.

III. Senador.

IV. Deputado Federal.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I e II.
- b) Apenas III e IV.
- c) Apenas I, II e III.
- d) Apenas I, III e IV.
- e) Apenas II, III e IV.

18. (Prefeitura de Tupandi – 2018) De acordo com o Art. 13, o Brasil possui os seguintes símbolos nacionais:

- a) A bandeira, o hino, o brasão e a estrela.
- b) O pendão, o brasão, a palmeira e a estrela.
- c) A bandeira, o hino, as armas e o selo.
- d) O pendão, as armas, a palma e a insígnia.
- e) A flâmula, o portal, as armas e o selo.

19. (FUNDATEC / AL-RS – 2018) De acordo com os direitos de nacionalidade previstos na Constituição Federal, assinale a alternativa que indica cargos públicos privativos de brasileiro nato.

- a) Deputado Estadual e Senador da República.
- b) Ministro de Estado da Defesa e da Segurança Pública.
- c) Presidente da República e Deputado Estadual.
- d) Vice-Presidente da República e Presidente do Supremo Tribunal Federal.
- e) Senador da República e Deputado Federal.

20. (FUNCAB / PC-PA – 2016 – Adaptada) “Os elementos clássicos de um Estado são seu território, sua soberania e seu povo. Para a formação deste último, é necessário que se estabeleça um vínculo político e pessoal entre o Estado e o indivíduo. É a nacionalidade que efetiva tal conexão e faz com que uma pessoa integre dada comunidade política. Portanto, é natural e necessário que o Estado distinga o nacional do estrangeiro para diversos fins”. (Mendes, 2016)

Assinale a assertiva correta de acordo com o direito de nacionalidade.

- a) O brasileiro nato nunca poderá perder a nacionalidade.
- b) A nacionalidade pode ser adquirida de forma originária ou secundária.
- c) O brasileiro nato pode se extraditado caso pratique tráfico internacional de entorpecentes e drogas afins.



d) Pelo critério de determinação jus sanguinis, o indivíduo é nacional se nascido em território específico.

21. (FEPESE / SJC-SC – 2016) Assinale a alternativa correta acerca da nacionalidade.

a) Apenas os nascidos na República Federativa do Brasil poderão ser considerados brasileiros naturalizados.

b) As pessoas originárias de países de língua portuguesa que contarem com residência permanente por um ano ininterrupto e possuírem idoneidade moral poderão adquirir a nacionalidade brasileira nata.

c) O filho de pai brasileiro ou mãe brasileira, ainda que nascido no estrangeiro, sempre será considerado brasileiro nato.

d) Passados dez anos de residência ininterrupta na República Federativa do Brasil, poderá o estrangeiro de qualquer nacionalidade requerer a nacionalidade brasileira.

e) É brasileiro nato o nascido na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

22. (FEPESE / Prefeitura Balneário Camboriú – 2015) Assinale a alternativa que indica corretamente o cargo que somente poderá ser ocupado por brasileiro nato.

a) Prefeito

b) Governador

c) Deputado Federal

d) Oficial das Forças Armadas

e) Ministro do Superior do Tribunal de Justiça

23. (FUNCAB / PC-AC – 2015) Com base no texto constitucional vigente, qual dos seguintes cargos poderá ser exercido por um brasileiro naturalizado?

a) Ministro da Justiça

b) Oficial das Forças Armadas

c) Vice-Presidente da República

d) Ministro do Supremo Tribunal Federal

e) Presidente da Câmara dos Deputados

24. (FUNCAB / PC-ES – 2013) São brasileiros natos:

a) Os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, mesmo que estes estejam a serviço de seu país.

b) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que ambos estejam a serviço da República Federativa do Brasil.

c) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.



- d) Os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- e) Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

25. (FUNCAB / PC-RJ – 2012) Quanto ao direito de nacionalidade, previsto na Constituição da República, é correto afirmar:

- a) Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro residente em Estado estrangeiro que adquira outra nacionalidade em função de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.
- b) O cargo de militar das Forças Armadas é privativo de brasileiro nato.
- c) Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos na Constituição.
- d) Em respeito ao princípio da origem territorial, todos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, mesmo que estes estejam a serviço de seu país serão considerados brasileiros natos.
- e) Os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de 20 anos ininterruptos, desde que requeiram a nacionalidade brasileira, serão considerados brasileiros naturalizados.

26. (FUNCAB / Pref. Várzea Grande – 2012) Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira são considerados:

- a) brasileiros naturalizados.
- b) brasileiros natos.
- c) estrangeiros naturalizados.
- d) apátridas.
- e) brasileiros desnaturalizados.

27. (FEPESE / ISS-SC – 2014) Em atenção à nacionalidade, de acordo com a Constituição da República:

1. São brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
2. São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.



3. Salvo os casos previstos na Constituição da República, serão atribuídos aos portugueses com residência permanente no País os direitos inerentes ao brasileiro, se houver reciprocidade em favor de brasileiros.

4. Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que adquirir outra nacionalidade em decorrência de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) São corretas apenas as afirmativas 1 e 3.
- b) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.
- c) São corretas apenas as afirmativas 2 e 4.
- d) São corretas apenas as afirmativas 1, 3 e 4.
- e) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

28. (FEPESE / UDESC – 2010) Sobre os direitos de nacionalidade, é incorreto afirmar:

- a) A Constituição brasileira consagra conjuntamente os critérios *jus soli* e *jus sanguinis* para atribuição da nacionalidade.
- b) É privativo de brasileiro nato o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal.
- c) São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- d) Para que o brasileiro naturalizado seja proprietário de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, a Constituição brasileira exige a aquisição de nacionalidade brasileira há mais de dez anos.
- e) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

29. (FADESP / MPE-PA – 2012) São considerados brasileiros pela Constituição Federal

- a) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- b) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente e venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em no máximo dez anos depois de atingida a maioridade pela nacionalidade brasileira.
- d) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro e de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente e venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira.

30. (FUNDATEC / CREA PR – 2010) São privativos de brasileiro nato os cargos, exceto,



- a) da carreira diplomática.
- b) de Ministro de Estado da Defesa.
- c) de oficial das Forças Armadas.
- d) de Procurador Geral da República.
- e) Nenhuma das alternativas pode ser considerada correta.

31. (FUNRIO / IFPA – 2016) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, que requeiram a nacionalidade brasileira e sejam residentes na República Federativa do Brasil, sem condenação penal, ininterruptamente há mais de

- a) dois anos.
- b) cinco anos.
- c) oito anos.
- d) dez anos.
- e) quinze anos.

32. (FUNRIO / IFPA – 2016) São brasileiros naturalizados

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- c) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- d) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente.
- e) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

33. (FUNIVERSA / PC-DF – 2015) No que se refere a direitos e garantias fundamentais, assinale a alternativa correta com base na interpretação dada pelo STF.

- a) O cargo de ministro das Relações Exteriores é privativo de brasileiro nato.
- b) Suponha-se que Carlos, brasileiro nato, resida há muitos anos no estrangeiro e precise adquirir a nacionalidade estrangeira como condição de permanência naquele território. Nesse caso, se ele obtiver a referida nacionalidade, perderá a nacionalidade brasileira.
- c) Suponha-se que Pedro seja brasileiro nato e também possua outra nacionalidade originária de um país X (dupla nacionalidade). Nesse caso, Pedro poderá ser extraditado se praticar algum crime no país X.



d) Suponha-se que Antônio tenha nascido no estrangeiro, sendo filho de pai brasileiro e mãe estrangeira. Nesse caso, Antônio poderá optar, em qualquer tempo, depois de atingir dezoito anos de idade, pela nacionalidade brasileira originária, desde que venha residir no Brasil.

e) Suponha-se que Afonso tenha nascido em Portugal e pretenda se naturalizar brasileiro. Nesse caso, a CF autoriza a opção, mas exige a residência por quinze anos ininterruptos e a ausência de condenação penal.

34. (FUNIVERSA / UEG – 2015) Os cargos de ministro da justiça e das relações exteriores somente podem ser ocupados por brasileiro nato.

35. (FUNIVERSA / PM-DF – 2013) Segundo a Constituição Federal, são brasileiros natos os:

a) que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

b) nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que ambos estejam a serviço da República Federativa do Brasil.

c) nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes estejam a serviço de seu país.

d) nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

e) portugueses com residência permanente no País há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal.

36. (FUNIVERSA / SEJUS-DF – 2010) Pietra Ferrari é uma italiana naturalizada brasileira. Após anos de luta nos movimentos de defesa dos direitos humanos, foi escolhida para representar um grupo de mulheres na política nacional. Com base no que dispõe a Constituição Federal, é correto afirmar que Pietra poderá ocupar o cargo de

a) presidente da República.

b) presidente da Câmara dos Deputados.

c) presidente do Senado Federal.

d) governadora do seu estado.

e) vice-presidente da República.

37. (AOCP / SUSIPE-PA – 2018) De acordo com a Constituição Federal de 1988, quais dos seguintes cargos são privativos de brasileiros natos?

a) Senador, Presidente e Vice-Presidente da República.

b) Oficial das Forças Armadas, Deputado Federal e Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

c) Oficial das Forças Armadas, Ministro do Supremo Tribunal Federal e Ministro de Estado da Defesa.

d) Ministros de Estado, Ministro do Supremo Tribunal Federal e Ministro do Superior Tribunal de Justiça.



e) Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal e Presidente das Assembleias Legislativas.

38.(AOCP / Agepen-CE – 2017) De acordo com as disposições acerca da nacionalidade, constantes na Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

a) Os nascidos na República Federativa do Brasil, de pais estrangeiros que estejam a serviço do seu país são brasileiros natos.

b) Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira, que estejam a serviço da República Federativa do Brasil, somente são brasileiros natos se forem registrados em repartição brasileira competente ou vierem a residir na República Federativa do Brasil e optarem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

c) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

d) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

39. (AOCP / Câmara de Rio do Sul – 2016) Considerando o que dispõe a Constituição Federal, acerca da Nacionalidade, assinale a alternativa correta.

a) São brasileiros naturalizados os nascidos na República Federativa do Brasil, de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

b) São brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer um deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

c) São brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

d) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

e) São brasileiros naturalizados os estrangeiros, originários de países de Língua Portuguesa, com residência no Brasil há mais de seis meses ininterruptos e que tenham idoneidade moral.

40. (AOCP / Pref. Vitória da Conquista-BA – 2013) De acordo com a Constituição Federal, são brasileiros naturalizados

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.



c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

d) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

e) os portugueses, enquanto permanecerem em solo brasileiro, ainda que não residentes no país.

41. (AOCP / Pref. de Pinhão-PR – 2009) De acordo com a Constituição Federal, NÃO é cargo privativo de brasileiro nato:

a) Vice Presidente da República.

b) Carreira diplomática.

c) Oficial das forças armadas.

d) Ministro de Estado da Defesa.

e) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

42. (CONSULPLAN / TRE-MG – 2015) "Leonardo nasceu filho de Elys, brasileira nata e de Daniel, italiano nato. O nascimento ocorreu em Roma e registrado no órgão brasileiro competente, além do registro nacional italiano. Elys estava cursando doutorado em universidade italiana com bolsa de estudos do governo local." Nos termos das normas inseridas na Constituição Federal, Leonardo deve ser considerado brasileiro

a) naturalizado por ter sido registrado em solo estrangeiro.

b) nato por estar a sua mãe em solo italiano em estudos universitários.

c) nato por ter o seu registro ocorrido em repartição brasileira competente.

d) naturalizado sob condição de ratificação quando atingir a maioridade civil.

43. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) Relativamente à nacionalidade, é correto afirmar:

a) Não é permitido a brasileiro naturalizado há 06 anos ser proprietário de empresa de radiodifusão.

b) É brasileiro nato o nascido no estrangeiro de pai brasileiro e mãe estrangeira.

c) São privativos de brasileiros natos os cargos de Presidente, Vice-Presidente da República; Presidente da Câmara dos Deputados; Presidente do Senado Federal; Ministros dos Tribunais Superiores; Diplomatas de carreira; Oficial das Forças Armadas e Ministro de Estado da Defesa.

d) Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que adquirir outra nacionalidade em decorrência de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira.

44. (CONSULPLAN / CBTU – 2014) Dos direitos e garantias fundamentais constitucionalmente estabelecidos NÃO é correto afirmar que

a) são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.



b) são brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

c) são brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de 15 anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

d) são brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

45. (CONSULPLAN / PM-TO – 2013) De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil NÃO são privativos de brasileiro nato os cargos de

a) Presidente e de Vice-Presidente da República.

b) carreira diplomática e de oficial das Forças Armadas.

c) Ministro das Relações Exteriores e de Ministro da Segurança Pública

d) Presidente da Câmara dos Deputados e de Presidente do Senado Federal.

46. (VUNESP / TJ SP – 2013) É (São) cargo (s) eletivo(s) privativo(s) de brasileiros:

a) natos ou naturalizados o cargo de Presidente do Senado Federal.

b) natos ou naturalizados o cargo de Presidente da Câmara dos Deputados.

c) natos o cargo de Presidente das Casas Legislativas (Câmara dos Deputados e Senado Federal).

d) natos os cargos de Deputado Federal e de Senador da República.

47. (VUNESP / TJ-SP – 2010) Conforme a Constituição Federal, é privativo de brasileiro nato o cargo de

a) Senador da República.

b) Deputado Federal.

c) Ministro do Supremo Tribunal Federal.

d) Governador de Estado.

e) Juiz Federal.

48. (VUNESP / TJ-SP – 2007) Não é privativo de brasileiros natos o cargo

a) de Presidente da República.

b) de Presidente do Senado Federal.

c) de carreira diplomática.

d) de Governador do Estado.

e) de Ministro do Supremo Tribunal Federal

49. (VUNESP / TJ-SP – 2012) São privativos de brasileiros natos os seguintes cargos:



- a) de Senador e de Ministro de Estado da Defesa.
- b) de Deputado Federal e de Deputado Estadual.
- c) de Presidente da República e de Senador.
- d) da carreira diplomática e de Vereador.
- e) de Ministro do Supremo Tribunal Federal e de oficial das Forças Armadas.

50. (VUNESP / TJ-SP – 2013) Nos termos da Constituição Federal, são brasileiros natos:

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência, por um ano ininterrupto, e idoneidade moral.
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil até a maioridade.
- c) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- d) os nascidos no estrangeiro, desde que de pai brasileiro e de mãe brasileira.
- e) os portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros.

51. (VUNESP / TJ-SP – 2014) Assinale a alternativa correta:

- a) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, no prazo de um ano, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- b) São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, mesmo que eles estejam a serviço de seu país.
- c) São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- d) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há pelo menos dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

52. (FGV / SUDENE – 2013) De acordo com a Constituição Federal, assinale a alternativa que apresenta uma condição para ser considerado brasileiro nato.

- a) Os que são originários de países de língua portuguesa com residência no Brasil por um ano ininterrupto.
- b) Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptamente.
- c) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que um deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- d) Os portugueses com residência permanente no Brasil.



e) A nova legislação não estabelece distinção entre brasileiros natos e naturalizados.

53. (FGV / TJ-AM – 2013) Cada Estado nacional tem a liberdade de definir aqueles que serão os seus nacionais por meio do estabelecimento de regras gerais quanto ao direito à nacionalidade. No caso do Brasil, são considerados brasileiros:

a) os nascidos no estrangeiro, de pais de qualquer nacionalidade, desde que qualquer um deles estivesse a serviço da República Federativa do Brasil.

b) os nascidos no estrangeiro, filhos de pai ou mãe brasileiros, desde que registrados em repartição brasileira competente.

c) os nascidos no estrangeiro, filhos de pai ou mãe brasileiros, desde que venham a residir no país e optem, antes de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

d) os nascidos no estrangeiro, sem qualquer outra condição, desde que filhos de pai e mãe brasileiros.

e) os nascidos em país com o qual o Brasil mantenha tratado de dupla cidadania.

54. (FGV / TJ-AM – 2013) Tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, assinale a alternativa que apresenta um caso de atribuição da nacionalidade brasileira.

a) Kevin, nascido no Brasil, filho de pais canadenses a serviço do Governo do Canadá.

b) Jonas, hoje com 21 anos, residente na cidade de São Paulo, nascido e registrado no Japão, filho de Marcos e Márcia, domiciliados naquele país, onde trabalham em uma empresa multinacional.

c) José, português, domiciliado na cidade de Manaus há seis meses.

d) Mark, alemão, domiciliado na cidade de Aracaju há 10 anos, e que hoje está em liberdade condicional, após condenação pelo crime de tráfico de drogas.

e) Luigi, italiano, residente em Milão, casado com Joana, que lá reside com ele.

55.(UPENET / UPE – 2019) São cargos privativos de brasileiros natos, todos os citados abaixo, EXCETO

a) Presidente e Vice-Presidente da República.

b) Presidente da Câmara dos Deputados.

c) Presidente do Senado Federal.

d) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

e) Oficial das Forças Armadas.

56.(NUCEPE / PC-PI – 2018) Pode-se afirmar que Nacionalidade é o vínculo jurídico que se estabelece entre um indivíduo e o Estado, pelo qual aquele se torna parte integrante do povo deste. Acerca da Nacionalidade, marque a alternativa CORRETA.

a) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, desde que não atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.



- b) São brasileiros natos os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- c) São brasileiros natos os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- d) São brasileiros natos todos os que nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- e) Em nenhuma hipótese será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro nato.

57. (UERR / SETRABES – 2018) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil, são:

- a) apátridas.
- b) estrangeiros.
- c) brasileiros naturalizados.
- d) brasileiros natos.
- e) equiparados a brasileiros.

58. (UFMT / TJ-MT – 2016) Sobre a nacionalidade, assinale a afirmativa INCORRETA.

- a) São brasileiros natos os filhos de pais estrangeiros nascidos no Brasil, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- b) São brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai ou mãe brasileira, desde que qualquer um deles esteja a serviço do Brasil.
- c) São brasileiros naturalizados os originários dos países de língua portuguesa, na forma da lei, residentes por um ano ininterrupto no Brasil.
- d) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes no Brasil há mais de dez anos e sem condenação penal.

59. (UFPR / Prefeitura de Curitiba – 2015) É privativo de brasileiro nato o seguinte cargo:

- a) Prefeito Municipal.
- b) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- c) Deputado Federal.
- d) Governador de Estado.
- e) Ministro de Estado da Defesa.

60. (UFPR / Prefeitura de Matinhos – 2015) É correto afirmar que:

- a) os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República são privativos de brasileiros natos ou naturalizados.
- b) o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal é privativo de brasileiro nato.



- c) o cargo da carreira diplomática é privativo de brasileiros naturalizados.
- d) o cargo de Presidente do Senado Federal pode ser ocupado por estrangeiro eleito para o cargo de Senador.
- e) o cargo de oficial das Forças Armadas poderá ser ocupado por brasileiros naturalizados.

61. (PUC-PR / Prefeitura de Maringá – 2015) Os textos constitucionais historicamente estabelecem as regras para estabelecer quem será considerado nacional do país. A Constituição Federal de 1988 não foge à regra. Sobre as disposições acerca de nacionalidade e do tratamento dispensado aos nacionais, assinale a alternativa CORRETA.

- a) A Constituição permite que a legislação brasileira estabeleça tratamento diferenciado aos brasileiros natos e aos brasileiros naturalizados. A prova disso é que o texto constitucional impede os brasileiros naturalizados de ocupar determinados cargos.
- b) Os brasileiros natos ou naturalizados estão sujeitos à extradição, mas tão somente nos casos de cometimento de crimes contra o Estado e anteriores à sua naturalização.
- c) Para estabelecer quem são nacionais, o Brasil adota os critérios do jus soli e do jus sanguinis. O primeiro é utilizado quando considera brasileiro o indivíduo nascido em território brasileiro, mesmo que de pais estrangeiros, desde que não esteja qualquer um deles a serviço de seu país. O segundo critério é adotado quando considera brasileiros os filhos de brasileiros nascidos no exterior.
- d) O critério do jus sanguinis não é adotado pela Constituição brasileira atual, eis que só se considera brasileiro aquele que nasce no território brasileiro. Os filhos de brasileiros nascidos no exterior só serão considerados brasileiros se forem regularmente registrados em repartição consular.
- e) O texto constitucional de 1988, imbuído da proteção aos direitos humanos, passou a adotar regra ampliativa que realmente permite a proteção dos indivíduos que aqui nascem. Por isso, a nacionalidade passou a ser atribuída a todos os que nascem no território brasileiro, sem qualquer distinção, e permite-se a naturalização de indivíduos que provem a residência no Brasil por, no mínimo, cinco anos, desde que não tenham condenação penal.

62. (COPESE-UFPI / Prefeitura de Teresina – 2015) O texto constitucional aduz que são considerados brasileiros natos:

- a) Os nascidos no Brasil, ainda que de pais estrangeiros que estejam a serviço de seu país.
- b) Os nascidos no estrangeiro de pai e mãe brasileiros, desde que ambos estejam a serviço do Brasil.
- c) Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que venham residir no Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- d) Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que ambos estejam a serviço do país onde se deu o nascimento.
- e) Os nascidos no estrangeiro, residentes no Brasil por mais de quinze anos, que requeiram a nacionalidade brasileira.



63. (UFG / Prefeitura de Aparecida de Goiânia – 2012) São brasileiros natos:

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, mesmo que estes não estejam a serviço de seu país.
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- c) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigindo-se apenas residência por um ano ininterrupto.
- d) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal.

64. (UECE / Prefeitura de Tauá-CE – 2008) Em relação aos direitos de nacionalidade previstos na Constituição, assinale o correto.

- a) A Constituição admite a perda de nacionalidade do brasileiro nato.
- b) Aos portugueses, com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato, salvo os casos previstos na própria Constituição.
- c) É privativo de brasileiro nato o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- d) A Constituição prevê que são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira.

65. (UFPR / Prefeitura de Curitiba – 2015) É privativo de brasileiro nato o seguinte cargo:

- a) Prefeito Municipal.
- b) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- c) Deputado Federal.
- d) Governador de Estado.
- e) Ministro de Estado da Defesa.

66. (UFPR / FPMA-Prefeitura de Araucária – 2012) A respeito da Teoria e do Regime dos Direitos Fundamentais, considere as seguintes afirmativas:

1. A educação, a saúde, a alimentação, o trabalho e a moradia constituem direitos fundamentais indisponíveis e de titularidade inalienável do ser humano, sendo, nesta qualidade, representantes da 1ª dimensão dos direitos fundamentais.
2. A inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade é garantida tanto aos brasileiros quanto aos estrangeiros não residentes no país.
3. Ainda que nascidos no estrangeiro, os filhos de pai ou mãe brasileiros que vierem a residir na República Federativa do Brasil e optarem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira, serão considerados brasileiros natos.



4. Como os direitos fundamentais são aqueles salvaguardados pela Constituição que derivam dos direitos humanos, as pessoas jurídicas não podem ser titulares de direitos humanos e, portanto, também de direitos fundamentais.

Assinale a alternativa correta.

- a) Somente a afirmativa 3 é verdadeira.
- b) Somente as afirmativas 1, 2 e 4 são verdadeiras.
- c) Somente as afirmativas 2 e 4 são verdadeiras.
- d) Somente as afirmativas 2 e 3 são verdadeiras.
- e) Somente as afirmativas 1, 3 e 4 são verdadeiras.



GABARITO

- | | | |
|-------------|-------------|-------------|
| 1. LETRA C | 23. LETRA A | 45. LETRA C |
| 2. LETRA E | 24. LETRA C | 46. LETRA C |
| 3. LETRA C | 25. LETRA C | 47. LETRA C |
| 4. LETRA E | 26. LETRA B | 48. LETRA D |
| 5. LETRA B | 27. LETRA B | 49. LETRA E |
| 6. LETRA E | 28. LETRA E | 50. LETRA C |
| 7. LETRA A | 29. LETRA A | 51. LETRA C |
| 8. LETRA A | 30. LETRA D | 52. LETRA C |
| 9. LETRA C | 31. LETRA E | 53. LETRA B |
| 10. LETRA A | 32. LETRA C | 54. LETRA B |
| 11. LETRA B | 33. LETRA D | 55. LETRA D |
| 12. LETRA C | 34. ERRADA | 56. LETRA D |
| 13. LETRA C | 35. LETRA D | 57. LETRA D |
| 14. LETRA D | 36. LETRA D | 58. LETRA D |
| 15. LETRA A | 37. LETRA C | 59. LETRA E |
| 16. LETRA B | 38. LETRA D | 60. LETRA B |
| 17. LETRA A | 39. LETRA D | 61. LETRA C |
| 18. LETRA C | 40. LETRA D | 62. LETRA C |
| 19. LETRA D | 41. LETRA E | 63. LETRA B |
| 20. LETRA B | 42. LETRA C | 64. LETRA A |
| 21. LETRA E | 43. LETRA A | 65. LETRA E |
| 22. LETRA D | 44. LETRA D | 66. LETRA D |



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.